



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE GOIÁS



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS

Autuação do Processo Nº **202009172**

Nº do Protocolo:	583662	Data Protocolo:	08/12/2020 11:57:18
Data de Autuação:	10/12/2020 13:30:25	Órgão:	
Comissão:	Comissão de Orçamento e Contas		
Tipo de Pedido:	COC - Proposta Orçamentária		
Assunto:	Proposta Orçamentária da OAB/GO		
Requerido:			
Propositor	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS,		

AUTUAÇÃO

Em Goiânia, aos **10** dias do mês de **dezembro** de **2020**, na Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, autuo o documento que adiante se vê e, do que, para os efeitos, assino este termo.

OFICIAL DA SECRETARIA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2021

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, nos termos do artigo 55 e seguintes do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB e de acordo com competência definida nos incisos IX, X e XII do artigo 19-A do Regimento Interno desta Casa, encaminha à Douta Comissão de Orçamento e Contas da OAB/GO em seguida ao Conselho Seccional para análise e julgamento, a presente proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Nos moldes realizados nos exercícios anteriores a elaboração do orçamento/2021 ocorreu de forma participativa, buscando com isso identificar as diversas necessidades de cada região e área da Seccional. Desse modo, além da Diretoria da Seccional estiveram envolvidas as Subseções, a Escola Superior da Advocacia – ESA e os Coordenadores dos departamentos da Seccional.

Sabe-se que o orçamento anual além de necessário para regulamentar e fixar os valores das anuidades, multas, taxas e preços de serviços a serem cobrados no exercício financeiro em vindouro, também têm como objetivo projetar as expectativas de realização das receitas e despesas no mesmo período, focado no equilíbrio econômico financeiro da Instituição.

A Controladoria desta Casa recebeu inúmeras reivindicações dos envolvidos, as quais foram analisadas e acolhidas de acordo com a capacidade financeira da Seccional. Tendo como parâmetro balizar a essencialidade do pedido na manutenção e qualidade contínua dos serviços a serem prestados aos inscritos.

Além das despesas ordinárias e as inúmeras reivindicações recebidas, temos ainda o compromisso com a Advocacia Goiana de concluir em 2021 a reestruturação do

prédio da Escola Superior da Advocacia (ESA), buscando com isso aprimorar a qualidade da linha serviço de cursos e aperfeiçoamento profissional aos advogados e advogadas inscritos na OABGO. Ainda sobre investimentos em estrutura física, temos como meta para o próximo exercício executar a reforma do prédio no qual será instalado o Tribunal de Ética da OAB (TED), bem como as Salas de Apoio da OABGO e dar continuidade na execução dos projetos de construção das sedes próprias das Subseções.

Também restou estabelecido para o exercício de 2021 a manutenção do “fundo de apoio às Subseções” no valor de R\$ 162.00,00 (cento e sessenta e dois mil reais), o qual visa atender exclusivamente as Subseções na realização de seus eventos administrativos e institucional. O Conselho Gestor do referido fundo é formado pelo Diretor Tesoureiro da Seccional, que o presidirá e terá como membros o Presidente da Comissão de Orçamento e Contas (COC) e um Conselheiro Seccional, representante das Subseções.

Ademais, de acordo com o planejamento administrativo realizado pela área de recursos humanos, foi estimado para o próximo exercício o percentual de 2,2% (dois por cento) em recomposição salarial dos colaboradores, a ser aplicado a partir de maio de 2021.

Com isso, ao projetarmos os referidos investimentos a serem realizados no exercício de 2021, temos como reflexo os custos e despesas e, em contra partida a receita orçada para o mesmo período, a qual demonstrou ser insuficiente para atender todas as demandas e projetos supramencionados.

Desse modo, para a apresentação da proposta orçamentária/2021 foram levadas em conta as previsões de despesas, sobretudo em relação ao incremento destas, em decorrência dos custos de manutenção da estrutura institucional, oriundo dos investimentos realizados em prol da advocacia, bem como da variação de preços de bens e serviços agravada com a crise advinda dos reflexos negativos da pandemia do “coronavírus” (COVID-19).

Na aprovação da última proposta orçamentária, o Conselho Seccional da OABGO adotou o IGP-DI/FGV como índice a ser aplicado na revisão do valor das anuidades, por representar a média dos principais índices do país (IPA, IPC e INPC). E de acordo com os

indicadores econômicos, verifica-se que o IGP-DI/FGV acumulado no corrente ano até out/2020 é de 19,00% (dezenove inteiros e zero centésimo por cento).

IGP-DI/FGV - 2020				
Mês	Índice			Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
	Do mês	Acumulado		
		No ano	Nos últimos 12 meses	
Out/2020	3,68	19,0043	22,1041	2.361,0802
Set/2020	3,30	14,7804	18,4179	2.277,2764
Ago/2020	3,87	11,1136	15,2081	2.204,5271
Jul/2020	2,34	6,9738	10,3500	2.122,3905
Jun/2020	1,60	4,5278	7,8161	2.073,8622
Mai/2020	1,07	2,8817	6,7868	2.041,2029
Abr/2020	0,05	1,7925	6,0789	2.019,5933
Mar/2020	1,64	1,7416	6,9801	2.018,5840
Fev/2020	0,01	0,1000	6,3801	1.986,0134
Jan/2020	0,09	0,0900	7,6991	1.985,8148

No entanto, em virtude da gravidade da pandemia do “coronavírus” (COVID-19), bem como a crise que atinge a advocacia com restrições ao exercício profissional e a consequente redução da percepção de honorário esta Diretoria, mesmo sabendo das inúmeras dificuldades a serem enfrentadas no ano vindouro, entendeu ser coerente não propor para o próximo exercício reajuste dos valores das anuidades, taxas, multas e preços de serviços.

Diante do exposto, após análise minuciosa, apresentamos as seguintes **PROPOSTAS** para o exercício de 2021:

- a) Em não reajustar os valores das anuidades, taxas, multas e preços de serviços praticados no exercício de 2020.
- b) A fixação de valores de taxas e preços de serviços que se destinam ao CEL da OABGO será de responsabilidade da Diretoria da CASAG, em

razão do termo de cessão para a CASAG da gestão do CEL da OABGO. Entretanto, conforme recomendação do Conselho Seccional, quando o reajuste das taxas ou preço de serviços do CEL exceder o dobro da taxa inflacionária anual, a CASAG deverá comunicar a Diretoria da OABGO, justificando o aumento, o que poderá ser acatado ou não, mediante consulta a assessoria técnica da Seccional.

- c) Estabelecer a Taxa de Emissão do Porta-Cartão de Identidade Profissional da OAB com escrita em Sistema em Brailer e fixar o seu valor em R\$ 35,65 (trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
- d) Negativação nos órgãos de proteção ao crédito, dos inscritos inadimplentes com a Seccional. Conforme aprovado pelo Conselho Seccional, na sessão realizada no dia 01.11.2017.
- e) Aplicação da correção monetária pelo (INPC), aos débitos em atraso devidos pelos inscritos à OAB/GO, inclusive para os débitos de exercícios anteriores.
- f) Concessão de descontos para pagamento integral da anuidade relativa ao exercício de 2021, divididos em 05 (cinco) grupos com percentuais distintos, somente para os ADVOGADOS JOVENS, originariamente inscritos nesta Seccional, nos 05 (cinco) primeiros exercícios, contados com o da efetivação da inscrição, mesmo que proporcionalmente ao período, ou seja, que tenha a referida inscrição efetivada a partir do dia 01.01.2017, sendo:

1º - Primeiro: Desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da anuidade, para os **ADVOGADOS JOVENS**, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de **01.01.2017 a 31.12.2017**.

2º - Segundo: Desconto de **30% (trinta por cento)** sobre o valor da anuidade, para os **ADVOGADOS JOVENS**, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de **01.01.2018 a 31.12.2018**.

3º - Terceiro: Desconto de **40% (quarenta por cento)** sobre o valor da anuidade, para os **ADVOGADOS JOVENS**, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de **01.01.2019 a 31.12.2019**.

4º - Quarto: Desconto de **45% (quarenta e cinco por cento)** sobre o valor da anuidade, para os **ADVOGADOS JOVENS**, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de **01.01.2020 a 31.12.2020**.

5º - Quinto: Desconto de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor da anuidade, para os **ADVOGADOS JOVENS**, com inscrição principal originária que venha a ser efetivada nesta Seccional a partir de **01.01.2021**, ainda que proporcionalmente ao período.

- g) O cancelamento da inscrição ou a licença profissional concedidos nos termos da Lei 8.906/94, não suspende ou interrompe o prazo no qual o Advogado Jovem faria jus ao benefício de descontos nas anuidades.
- h) Manutenção do Auxílio-Funeral, em face do falecimento de advogados, cuja situação cadastral anterior ao falecimento constava como Ativo. O benefício a ser pago aos seus herdeiros legais, deverá ser requerido e concedido junto à CASAG após análise da Diretoria de critérios como adimplência, tipo de inscrição, tempo de contribuição e situação sócio-financeira da família do inscrito. O pagamento do valor de R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais), rateado entre a Seccional, 80% (oitenta por cento) e a CASAG, 20% (vinte por cento). Sendo da CASAG a responsabilidade do pagamento do referido benefício.

- i) Manutenção do Auxílio-Maternidade no valor de 01(uma) anuidade, às advogadas adimplentes originalmente inscritas na OAB-GO e que não tenham sofrido punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos. Este benefício abrange apenas o ano do nascimento do filho e será concedido pela da CASAG na forma de reembolso, mediante requerimento próprio, contendo cópias do comprovante de endereço atualizado, documentos pessoais da inscrita e cópia autenticada da certidão de nascimento do recém-nascido.
- j) Manutenção do “Fundo de Apoio as Subseções” no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinado para a realização em 2021 de eventos administrativos e institucionais das Subseções. O Conselho Gestor do fundo será composto pelo Diretor Tesoureiro da Seccional, que o presidirá e terá como membros o Presidente da Comissão de Orçamento e Contas (COC) e um Conselheiro Seccional, representante das Subseções.
- k) Concessão de isenção e remissão do pagamento de anuidades, multas e preços de serviços devidos pelos inscritos à OAB/GO, somente nos termos previstos e contidos no Provimento 111/2006 – CFOAB, mediante requerimento próprio.
- l) Das obrigações estatutárias apuradas a favor do Fundo Cultural, sejam destinadas ao custeio dos serviços prestados para a manutenção e investimentos na Escola Superior da Advocacia, bem como outras iniciativas culturais.
- m) Manutenção dos pagamentos de repasse que se destinam às Subseções, na forma de duodécimos, com os valores a serem apurados na forma e critérios aprovados no Colegiado Administrativo de Presidentes de Subseções realizado no dia 02.12.2016, os quais foram revisados em

2019 juntamente com a Comissão Provisória de Análise dos Duodécimos.

- n) Para os Estacionamentos da Seccional no TRT, Justiça Federal e no Centro de Serviços da OAB/GO, que à primeira hora seja gratuita e a hora subsequente e/ou sua fração, seja cobrado o preço unitário em caráter cumulativo de tempo e valor.
- o) Para os pedidos de relevação de pena por falta de pagamento, até então, era exigido do inscrito no ato do protocolo o pagamento correspondente à soma de uma “Taxa de Relevação de Pena” e “Taxa de Média de Despesas Postais em Processos Disciplinares”. Entretanto, em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no (RE n. 647.885-5RS), que declarou “inconstitucional a suspensão realizada por conselho de fiscalização profissional do exercício laboral de seus inscritos por inadimplência de anuidades” os processos em andamento foram arquivados e os com trânsito em julgado a regularização ocorrerá no âmbito deste Conselho sem a cobrança das respectivas taxas.
- p) Já para o pedido de declaração de cumprimento de pena ético disciplinar, caso o inscrito possua mais de 01 (uma) punição, será exigido protocolo distinto para cada pedido, bem como o pagamento do valor correspondente à soma de uma “Taxa de Declaração de Cumprimento de Pena” e “Taxa de Média de Despesas Postais em Processos Disciplinares” para cada processo.
- q) O recebimento das anuidades se dará através da rede bancária e quando no dia do vencimento de qualquer das parcelas não houver expediente bancário, o pagamento se dará no primeiro dia útil seguinte, sem acréscimo. O atraso no pagamento das parcelas implicará no acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de mora diário de 0,033% (zero

vírgula zero trinta e três por cento), além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

- r) A manutenção do parcelamento do valor integral das anuidades dos advogados e estagiários, com acréscimo de 1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento), o qual deverá ser realizado através do sitio eletrônico da Seccional (www.oabgo.org.br), local inclusive onde o inscrito fará a emissão do boleto para pagamento na rede bancária.
- s) O inscrito que até o dia 15.01.2021 solicitar, mediante protocolo, pedido de cancelamento ou licenciamento de sua inscrição ficará desobrigado do pagamento da anuidade de 2021, salvo se o pedido de licenciamento for com a opção pelo pagamento das anuidades.
- t) Política de descontos, condições e formas de pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2021, conforme detalhamento que segue adiante:

VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS DAS ANUIDADES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021.

- **ESTAGIÁRIOS:**

VALOR **R\$ 258,17**

Para os **Estagiários** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **05 de FEVEREIRO de 2021 (sexta-feira)**, será concedido **DESCONTO** de 10,00% (dez por cento):

TOTAL COM DESCONTO **R\$ 232,35**

O **Estagiário** poderá pagar sua anuidade em parcela única, a partir do dia **06 de FEVEREIRO de 2021 (sábado)** até o dia **26 de FEVEREIRO de 2021 (sexta-feira)**, no valor

total de **R\$ 258,17** (duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **27 de FEVEREIRO de 2021 (sábado)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 258,17** (duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Estagiário**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **seis (06)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADOS:** Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2021

TOTAL **R\$ 1.128,24**

Para os **Advogados** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **05 de FEVEREIRO de 2021 (sexta-feira)** será concedido **DESCONTO** de 10,00% (dez por cento):

TOTAL COM DESCONTO **R\$ 1.015,42**

O **Advogado** poderá pagar sua anuidade em parcela única, a partir do **dia 06 de FEVEREIRO de 2021 (sábado)** até o dia **26 de FEVEREIRO de 2021 (sexta-feira)**, no valor total de **R\$ 1.128,24** (um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **27 de FEVEREIRO de 2021 (sábado)** permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 1.128,24** (um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês

ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Advogado**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADOS JOVENS** originariamente inscritos nesta Seccional, no período de **01.01.2017 à 31.12.2017**: Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2021:

TOTAL **R\$ 902,59**

Para os **Advogados Jovens inscritos em 2017** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **05 de FEVEREIRO de 2021 (sexta-feira)**, será concedido DESCONTO de 10,00% (dez por cento):

TOTAL COM DESCONTO **R\$ 812,33**

O **Advogado Jovem inscrito em 2017** poderá pagar sua anuidade em parcela única a partir do dia **06 de FEVEREIRO de 2021 (sábado)** até o dia **26 de FEVEREIRO de 2021 (sexta-feira)**, no valor total de **R\$ 902,59** (novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **27 de FEVEREIRO de 2021 (sábado)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 902,59** (novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Advogado Jovem inscrito em 2017**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de

1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADOS JOVENS**, originariamente inscritos nesta Seccional, no período de **01.01.2018 à 31.12.2018**: Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2021:

TOTAL **R\$ 789,76**

Para os **Advogados Jovens inscritos em 2018** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **05 de FEVEREIRO de 2021 (sexta-feira)**, será concedido o **DESCONTO** de 10,00% (dez por cento):

TOTAL COM DESCONTO **R\$ 710,78**

O **Advogado Jovem inscrito em 2018** poderá pagar sua anuidade em parcela única a partir do dia **06 de FEVEREIRO de 2021 (sábado)** até o dia **26 de FEVEREIRO de 2021 (sexta-feira)**, no valor total de **R\$ 789,76** (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **27 de FEVEREIRO de 2021 (sábado)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 789,76** (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Advogado Jovem inscrito em 2018**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADOS JOVENS**, originariamente inscritos nesta Seccional, no período de **01.01.2019 à 31.12.2019**: Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2021:

TOTAL

R\$ 676,94

Para os **Advogados Jovens inscritos em 2019** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **05 de FEVEREIRO de 2021 (sexta-feira)**, será concedido o **DESCONTO** de 10,00% (dez por cento):

TOTAL COM DESCONTO

R\$ 609,25

O **Advogado Jovem inscrito em 2019** poderá pagar sua anuidade em parcela única a partir do dia **06 de FEVEREIRO de 2021 (sábado)** até o dia **26 de FEVEREIRO de 2021 (sexta-feira)**, no valor total de **R\$ 676,94** (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **27 de FEVEREIRO de 2021 (sábado)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 676,94** (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Advogado Jovem inscrito em 2019**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADOS JOVENS**, originariamente inscritos nesta Seccional, no período de **01.01.2020 à 31.12.2020**: Anuidade relativa ao exercício financeiro de 2021:

TOTAL

R\$ 620,53

Para os **Advogados Jovens inscritos em 2020** que efetuarem o pagamento em parcela única até o dia **05 de FEVEREIRO de 2021 (sexta-feira)**, será concedido o **DESCONTO** de 10,00% (dez por cento):

TOTAL COM DESCONTO

R\$ 558,48

O **Advogado Jovem inscrito em 2020** poderá pagar sua anuidade em parcela única a partir do dia **06 de FEVEREIRO de 2021 (sábado)** até o dia **26 de FEVEREIRO de 2021 (sexta-feira)**, no valor total de **R\$ 620,53** (seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), sem qualquer acréscimo.

A partir do dia **27 de FEVEREIRO de 2021 (sábado)**, permanece a forma de pagamento integral, no valor de **R\$ 620,53** (seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês por atraso, além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Ao **Advogado Jovem inscrito em 2020**, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor integral de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro. Podendo fazê-lo, com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

- **ADVOGADO JOVEM**, que originariamente se inscrever nesta Seccional a partir de 01.01.2021, se beneficiará com o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor integral (R\$ 1.128,24) da anuidade relativa ao exercício de 2021, mesmo que proporcionalmente ao período, devendo o pagamento ser realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Data de Compromisso	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 05/Fev.
01.01.2021 a 15.01.2021	R\$ 564,12	26.02.2021	10% Desc.
16.01.2021 a 15.02.2021	R\$ 517,11	26.02.2021	
16.02.2021 a 15.03.2021	R\$ 470,10	26.03.2021	
16.03.2021 a 15.04.2021	R\$ 423,09	26.04.2021	



GOIÁS

16.04.2021 a 15.05.2021	R\$	376,08	26.05.2021	
16.05.2021 a 15.06.2021	R\$	329,07	26.06.2021	
16.06.2021 a 15.07.2021	R\$	282,06	26.07.2021	
16.07.2021 a 15.08.2021	R\$	235,05	26.08.2021	
16.08.2021 a 15.09.2021	R\$	188,04	26.09.2021	
16.09.2021 a 15.10.2021	R\$	141,03	26.10.2021	
16.10.2021 a 15.11.2021	R\$	94,02	26.11.2021	
16.11.2021 a 15.12.2021	R\$	47,01	26.12.2021	
01.01.2021 a 15.01.2021	R\$	-	-	

Ao **Advogado Jovem** inscrito originariamente na OABGO em 2021, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor de sua anuidade em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro, bem como que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). Podendo fazê-lo, através do sítio eletrônico da Seccional (www.oabgo.org.br), com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

Para os **ESTAGIÁRIOS** que se inscreverem nesta Seccional no decorrer do exercício de 2021, o pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2021 será de acordo com a data do compromisso solene, conforme cronograma abaixo:

Data de Compromisso	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 05/Fev.
01.01.2021 a 15.01.2021	R\$ 258,17	26.02.2021	10% Desc.
16.01.2021 a 15.02.2021	R\$ 236,66	26.02.2021	-
16.02.2021 a 15.03.2021	R\$ 215,14	26.03.2021	-
16.03.2021 a 15.04.2021	R\$ 193,63	26.04.2021	-
16.04.2021 a 15.05.2021	R\$ 172,11	26.05.2021	-
16.05.2021 a 15.06.2021	R\$ 150,60	26.06.2021	-
16.06.2021 a 15.07.2021	R\$ 129,09	26.07.2021	-
16.07.2021 a 15.08.2021	R\$ 107,57	26.08.2021	-
16.08.2021 a 15.09.2021	R\$ 86,06	26.09.2021	-
16.09.2021 a 15.10.2021	R\$ 64,54	26.10.2021	-
16.10.2021 a 15.11.2021	R\$ 43,03	26.11.2021	-
16.11.2021 a 15.12.2021	R\$ 21,51	26.12.2021	-
16.12.2021 a 31.12.2021	R\$ -	-	-

Aos **Estagiários** faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor de sua anuidade em até **seis (06)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro, bem como que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). Podendo fazê-lo, através do sitio eletrônico da Seccional (www.oabgo.org.br), com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

Para os pedidos de inscrição por Transferência e inscrição Suplementar que vierem a ser deferidos em 2021 aplica-se o seguinte critério para cálculo da anuidade de 2021:

Inscrição Deferida	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 05/Fev.
01.01.2021 a 15.01.2021	R\$ 1.128,24	26.02.2021	10% Desc.
16.01.2021 a 15.02.2021	R\$ 1.034,22	26.02.2021	-
16.02.2021 a 15.03.2021	R\$ 940,20	26.03.2021	-
16.03.2021 a 15.04.2021	R\$ 846,18	26.04.2021	-
16.04.2021 a 15.05.2021	R\$ 752,16	26.05.2021	-
16.05.2021 a 15.06.2021	R\$ 658,14	26.06.2021	-
16.06.2021 a 15.07.2021	R\$ 564,12	26.07.2021	-
16.07.2021 a 15.08.2021	R\$ 470,10	26.08.2021	-
16.08.2021 a 15.09.2021	R\$ 376,08	26.09.2021	-
16.09.2021 a 15.10.2021	R\$ 282,06	26.10.2021	-
16.10.2021 a 15.11.2021	R\$ 188,04	26.11.2021	-
16.11.2021 a 15.12.2021	R\$ 94,02	26.12.2021	-
16.12.2021 a 31.12.2021	R\$ -	-	-

Os valores e data de vencimento da anuidade de 2021 para as inscrições no Quadro de Advogados ou de Estagiário da OABGO a serem realizadas em 2021, bem como para restauração de inscrição e para baixa de licenciamento estão contido nos Anexos II e III, parte integrante desta proposta.

Aos que se inscreverem, por transferência, suplementarmente ou realizar restauração de inscrição e de igual forma realizar baixa de licenciamento em 2021, faculta-se optar pelo pagamento parcelado do valor de sua anuidade/2021 em até **onze (11)** parcelas mensais e iguais, desde que o parcelamento não ultrapasse o exercício financeiro, bem como que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 92,00 (noventa e dois reais). Podendo fazê-lo, através do



sítio eletrônico da Seccional (www.oabgo.org.br), com acréscimo de 1,49 (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês, calculado sobre o valor do dia, sendo a primeira parcela a vista e as demais com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

A Diretoria requer ainda, que atribua ao Presidente e ao Diretor Tesoureiro:

- a) A prerrogativa de negociar com a rede bancária as melhores condições para operacionalizar os serviços de cobrança, manutenção de conta movimento, conta garantida e das aplicações financeiras da ORDEM.
- b) A realizar repasses extras às Subseções em casos específicos e mediante justificativa da requerente.
- c) Em conjunto com os demais Diretores a alterar os valores de alugueis de espaços da OABGO, nos dias de feriados, nas vésperas de feriados e em eventos em que haja venda de ingressos, podendo, conceder desconto, inclusive liberar as taxas de locação para concretização de parcerias de interesse da Instituição e da categoria.

Ante ao exposto, submetemos à Comissão de Orçamento e Contas e, em seguida, ao Egrégio Conselho Seccional a proposta de orçamento para o exercício de 2021.

Goiânia, 04 de dezembro de 2020.

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente

Thales José Jayme
Vice-Presidente

Jacó Carlos Silva Coelho
Secretário-Geral

Delzira Santos Menezes
Secretária-Geral Adjunta

Roberto Serra da Silva Maia
Diretor Tesoureiro

ANEXO – II

Tabela de valores da Anuidade/2021 para os pedidos de inscrição deferidos em 2021

a) Inscrição Principal Originária na OABGO efetivadas em 2021:

Data de Compromisso	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 05/Fev.
01.01.2021 a 15.01.2021	R\$ 564,12	26.02.2021	10% Desc.
16.01.2021 a 15.02.2021	R\$ 517,11	26.02.2021	-
16.02.2021 a 15.03.2021	R\$ 470,10	26.03.2021	-
16.03.2021 a 15.04.2021	R\$ 423,09	26.04.2021	-
16.04.2021 a 15.05.2021	R\$ 376,08	26.05.2021	-
16.05.2021 a 15.06.2021	R\$ 329,07	26.06.2021	-
16.06.2021 a 15.07.2021	R\$ 282,06	26.07.2021	-
16.07.2021 a 15.08.2021	R\$ 235,05	26.08.2021	-
16.08.2021 a 15.09.2021	R\$ 188,04	26.09.2021	-
16.09.2021 a 15.10.2021	R\$ 141,03	26.10.2021	-
16.10.2021 a 15.11.2021	R\$ 94,02	26.11.2021	-
16.11.2021 a 15.12.2021	R\$ 47,01	26.12.2021	-
16.12.2021 a 31.12.2021	R\$ -	-	-

b) Inscrição de Estagiário na OABGO efetivadas em 2021:

Data de Compromisso	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 05/Fev.
01.01.2021 a 15.01.2021	R\$ 258,17	26.02.2021	10% Desc.
16.01.2021 a 15.02.2021	R\$ 236,66	26.02.2021	-
16.02.2021 a 15.03.2021	R\$ 215,14	26.03.2021	-
16.03.2021 a 15.04.2021	R\$ 193,63	26.04.2021	-
16.04.2021 a 15.05.2021	R\$ 172,11	26.05.2021	-
16.05.2021 a 15.06.2021	R\$ 150,60	26.06.2021	-
16.06.2021 a 15.07.2021	R\$ 129,09	26.07.2021	-
16.07.2021 a 15.08.2021	R\$ 107,57	26.08.2021	-
16.08.2021 a 15.09.2021	R\$ 86,06	26.09.2021	-
16.09.2021 a 15.10.2021	R\$ 64,54	26.10.2021	-
16.10.2021 a 15.11.2021	R\$ 43,03	26.11.2021	-
16.11.2021 a 15.12.2021	R\$ 21,51	26.12.2021	-
16.12.2021 a 31.12.2021	R\$ -	-	-



GOIÁS

c) Inscrição por Transferência ou Suplementar na OABGO efetivadas em 2021:

Inscrição Deferida	Valor	Vencimento	Pg. a vista até 05/Fev.
01.01.2021 a 15.01.2021	R\$ 1.128,24	26.02.2021	10% Desc.
16.01.2021 a 15.02.2021	R\$ 1.034,22	26.02.2021	-
16.02.2021 a 15.03.2021	R\$ 940,20	26.03.2021	-
16.03.2021 a 15.04.2021	R\$ 846,18	26.04.2021	-
16.04.2021 a 15.05.2021	R\$ 752,16	26.05.2021	-
16.05.2021 a 15.06.2021	R\$ 658,14	26.06.2021	-
16.06.2021 a 15.07.2021	R\$ 564,12	26.07.2021	-
16.07.2021 a 15.08.2021	R\$ 470,10	26.08.2021	-
16.08.2021 a 15.09.2021	R\$ 376,08	26.09.2021	-
16.09.2021 a 15.10.2021	R\$ 282,06	26.10.2021	-
16.10.2021 a 15.11.2021	R\$ 188,04	26.11.2021	-
16.11.2021 a 15.12.2021	R\$ 94,02	26.12.2021	-
16.12.2021 a 31.12.2021	R\$ -	-	-

ANEXO – III

Tabela de valores da Anuidade/2021 para Restauração de Inscrição ou Baixa de Licenciamento de inscrição deferidos em 2021

a) Advogado com inscrição por Transferência ou Suplementar na OABGO:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 05.02
01.01.2021 a 15.01.2021	R\$ 1.128,24	26.02.2021	10% Desc.
16.01.2021 a 15.02.2021	R\$ 1.034,22	26.02.2021	-
16.02.2021 a 15.03.2021	R\$ 940,20	26.03.2021	-
16.03.2021 a 15.04.2021	R\$ 846,18	26.04.2021	-
16.04.2021 a 15.05.2021	R\$ 752,16	26.05.2021	-
16.05.2021 a 15.06.2021	R\$ 658,14	26.06.2021	-
16.06.2021 a 15.07.2021	R\$ 564,12	26.07.2021	-
16.07.2021 a 15.08.2021	R\$ 470,10	26.08.2021	-
16.08.2021 a 15.09.2021	R\$ 376,08	26.09.2021	-
16.09.2021 a 15.10.2021	R\$ 282,06	26.10.2021	-
16.10.2021 a 15.11.2021	R\$ 188,04	26.11.2021	-
16.11.2021 a 15.12.2021	R\$ 94,02	26.12.2021	-
16.12.2021 a 31.12.2021	R\$ -	-	-

b) Advogado com inscrição principal originária na OABGO efetivada até 31.12.2016:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 05.02
01.01.2021 a 15.01.2021	R\$ 1.128,24	26.02.2021	10% Desc.
16.01.2021 a 15.02.2021	R\$ 1.034,22	26.02.2021	-
16.02.2021 a 15.03.2021	R\$ 940,20	26.03.2021	-
16.03.2021 a 15.04.2021	R\$ 846,18	26.04.2021	-
16.04.2021 a 15.05.2021	R\$ 752,16	26.05.2021	-
16.05.2021 a 15.06.2021	R\$ 658,14	26.06.2021	-
16.06.2021 a 15.07.2021	R\$ 564,12	26.07.2021	-
16.07.2021 a 15.08.2021	R\$ 470,10	26.08.2021	-
16.08.2021 a 15.09.2021	R\$ 376,08	26.09.2021	-
16.09.2021 a 15.10.2021	R\$ 282,06	26.10.2021	-
16.10.2021 a 15.11.2021	R\$ 188,04	26.11.2021	-
16.11.2021 a 15.12.2021	R\$ 94,02	26.12.2021	-
16.12.2021 a 31.12.2021	R\$ -	-	-

c) Advogado Jovem, originariamente inscrito na OABGO de 01.01.2017 a 31.12.2017:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 05.02
01.01.2021 a 15.01.2021	R\$ 902,59	26.02.2021	10% Desc.
16.01.2021 a 15.02.2021	R\$ 827,37	26.02.2021	-
16.02.2021 a 15.03.2021	R\$ 752,16	26.03.2021	-
16.03.2021 a 15.04.2021	R\$ 676,94	26.04.2021	-
16.04.2021 a 15.05.2021	R\$ 601,73	26.05.2021	-
16.05.2021 a 15.06.2021	R\$ 526,51	26.06.2021	-
16.06.2021 a 15.07.2021	R\$ 451,30	26.07.2021	-
16.07.2021 a 15.08.2021	R\$ 376,08	26.08.2021	-
16.08.2021 a 15.09.2021	R\$ 300,86	26.09.2021	-
16.09.2021 a 15.10.2021	R\$ 225,65	26.10.2021	-
16.10.2021 a 15.11.2021	R\$ 150,43	26.11.2021	-
16.11.2021 a 15.12.2021	R\$ 75,22	26.12.2021	-
16.12.2021 a 31.12.2021	R\$ -	-	-

d) Advogado Jovem, originariamente inscrito na OABGO de 01.01.2018 a 31.12.2018:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 05.02
01.01.2021 a 15.01.2021	R\$ 789,76	26.02.2021	10% Desc.
16.01.2021 a 15.02.2021	R\$ 723,96	26.02.2021	-
16.02.2021 a 15.03.2021	R\$ 658,14	26.03.2021	-
16.03.2021 a 15.04.2021	R\$ 592,33	26.04.2021	-
16.04.2021 a 15.05.2021	R\$ 526,51	26.05.2021	-
16.05.2021 a 15.06.2021	R\$ 460,70	26.06.2021	-
16.06.2021 a 15.07.2021	R\$ 394,89	26.07.2021	-
16.07.2021 a 15.08.2021	R\$ 329,07	26.08.2021	-
16.08.2021 a 15.09.2021	R\$ 263,26	26.09.2021	-
16.09.2021 a 15.10.2021	R\$ 197,44	26.10.2021	-
16.10.2021 a 15.11.2021	R\$ 131,63	26.11.2021	-
16.11.2021 a 15.12.2021	R\$ 65,81	26.12.2021	-
16.12.2021 a 31.12.2021	R\$ -	-	-

e) Advogado Jovem, originariamente inscrito na OABGO de 01.01.2019 a 31.12.2019:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 05.02
01.01.2021 a 15.01.2021	R\$ 676,94	26.02.2021	10% Desc.
16.01.2021 a 15.02.2021	R\$ 620,53	26.02.2021	-
16.02.2021 a 15.03.2021	R\$ 564,12	26.03.2021	-
16.03.2021 a 15.04.2021	R\$ 507,71	26.04.2021	-
16.04.2021 a 15.05.2021	R\$ 451,29	26.05.2021	-
16.05.2021 a 15.06.2021	R\$ 394,88	26.06.2021	-
16.06.2021 a 15.07.2021	R\$ 338,47	26.07.2021	-
16.07.2021 a 15.08.2021	R\$ 282,06	26.08.2021	-
16.08.2021 a 15.09.2021	R\$ 225,65	26.09.2021	-
16.09.2021 a 15.10.2021	R\$ 169,24	26.10.2021	-
16.10.2021 a 15.11.2021	R\$ 112,82	26.11.2021	-
16.11.2021 a 15.12.2021	R\$ 56,41	26.12.2021	-
16.12.2021 a 31.12.2021	R\$ -	-	-

f) Advogado Jovem, originariamente inscrito na OABGO de 01.01.2020 a 31.12.2020:

Restauração / Baixa de Licenciamento	Valor	Vencimento	Pagto até 05.02
01.01.2021 a 15.01.2021	R\$ 620,53	26.02.2021	10% Desc.
16.01.2021 a 15.02.2021	R\$ 568,82	26.02.2021	-
16.02.2021 a 15.03.2021	R\$ 517,11	26.03.2021	-
16.03.2021 a 15.04.2021	R\$ 465,40	26.04.2021	-
16.04.2021 a 15.05.2021	R\$ 413,69	26.05.2021	-
16.05.2021 a 15.06.2021	R\$ 361,98	26.06.2021	-
16.06.2021 a 15.07.2021	R\$ 310,27	26.07.2021	-
16.07.2021 a 15.08.2021	R\$ 258,55	26.08.2021	-
16.08.2021 a 15.09.2021	R\$ 206,84	26.09.2021	-
16.09.2021 a 15.10.2021	R\$ 155,13	26.10.2021	-
16.10.2021 a 15.11.2021	R\$ 103,42	26.11.2021	-
16.11.2021 a 15.12.2021	R\$ 51,71	26.12.2021	-
16.12.2021 a 31.12.2021	R\$ -	-	-



Processo: 202009172

Requerente: Diretoria da OAB/GO

Assunto: Proposta orçamentária para o exercício de 2021

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2021 - OAB/GO**

1.- Trata-se de requerimento realizado pela Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás ("**OAB/GO**"), visando a apreciação da proposta orçamentária para o exercício de 2021.

2.- Explica que na elaboração da proposta orçamentária houve a participação da Diretoria da Seccional, das Subseções, da Escola Superior da Advocacia – ESA, e dos Coordenadores dos Departamentos da Seccional.

3.- Argumenta que, por se tratar de um orçamento participativo, obteve inúmeras reivindicações de todos os envolvidos, as quais foram analisadas de forma minuciosa, tendo sido acolhidas de acordo com a sua essencialidade, visando a manutenção e qualidade dos serviços a serem prestados aos inscritos e, ainda, desde que o investimento a ser realizado esteja de acordo com a realidade financeira dessa Seccional.

4.- Descreve que existem inúmeros projetos a serem realizados para a advocacia goiana, mas exige prudência na sua implementação, razão pela qual a proposta orçamentária possui o escopo de projetar as perspectivas econômico-financeiras, assim como a previsão de receitas e despesas para o exercício de 2021.

5.- Acrescenta que restou estabelecido para o exercício de 2021 a manutenção do "fundo de apoio às Subseções" no valor de R\$ 162.00,00 (cento e sessenta e dois mil reais), o qual visa atender



exclusivamente as Subseções na realização de seus eventos administrativos e institucional.

6.- Explica que de acordo com o planejamento administrativo realizado pela área de recursos humanos, foi estimado para o próximo exercício o percentual de 2,2% (dois por cento) em recomposição salarial dos colaboradores, a ser aplicado a partir de maio de 2021.

7.- Ressalta que para a apresentação da proposta orçamentária/2021 foram levadas em conta as previsões de despesas, sobretudo em relação ao incremento destas, em decorrência dos custos de manutenção da estrutura institucional, oriundo dos investimentos realizados em prol da advocacia, bem como da variação de preços de bens e serviços agravada com a crise advinda dos reflexos negativos da pandemia do "coronavírus" (COVID-19).

8.- Destaca, ainda, que, em virtude da gravidade da pandemia do "coronavírus" (COVI-19), bem como a crise que atinge a advocacia com restrições ao exercício profissional e a consequente redução da percepção de honorário esta Diretoria, mesmo sabendo das inúmeras dificuldades a serem enfrentadas no ano vindouro, entendeu ser coerente não propor para o próximo exercício reajuste dos valores das anuidades, taxas, multas e preços de serviços.

9.- Destaca, ainda, outro ponto relevante referente à concessão de descontos para o pagamento integral da anuidade relativa ao exercício de 2020, divididos em 05 (cinco) grupos com valores distintos, somente para os advogados jovens, originariamente inscritos nessa Seccional, nos 05 (cinco) primeiros exercícios, contados com o da efetivação da inscrição, mesmo que proporcionalmente ao período.

10.- A Comissão de Orçamento e Contas, sob a Presidência do Dr. Maurício Alves de Lima, recebeu a proposta orçamentária para o exercício de 2020, o que levou o mesmo a designar uma reunião com os membros da



Comissão de Orçamento e Contas para analisarem a proposta orçamentária mencionada, o que fora realizado, e, por conseguinte, outra reunião com a controladoria e com o departamento financeiro da OAB/GO, que também foi realizada.

11.- O art. 58, XII, da Lei 8.906/94 explica que compete ao Conselho Seccional aprovar o seu orçamento anual. No mesmo sentido, o art. 60 do Regulamento Geral assegura ao Conselho Seccional realizar a aprovação do seu orçamento anual, para o exercício seguinte, até o mês de outubro. Porém, não encontramos nenhuma irregularidade na sua análise e deliberação a ser realizada no mês de dezembro, em razão da complexidade em mensurar a previsão de receitas e despesas a serem realizadas para o exercício seguinte, principalmente por envolver um orçamento participativo, com a contribuição da Seccional, das Subseções, da Escola Superior da Advocacia – ESA, e dos Coordenadores dos Departamentos da Seccional.

12.- O art. 58, §1º, do Regulamento Geral prescreve que compete à Comissão de Orçamento e Contas opinar previamente sobre a proposta de orçamento anual.

13.- No mesmo sentido, o art. 81 do Regimento Interno da OAB prescreve sobre a atribuição da Comissão de Orçamento e Contas para opinar sobre a proposta orçamentária.

14.- Na espécie é possível verificar que a Diretoria da OAB apresentou, entre outros, motivos relevantes para embasar a sua proposta orçamentária para o exercício de 2021. Confira-se:

*"Diante do exposto, após análise minuciosa, apresentamos as seguintes **PROPOSTAS** para o exercício de 2021:*

- a) *Em não reajustar os valores das anuidades, taxas, multas e preços de serviços praticados no exercício de 2020.*
- b) *A fixação de valores de taxas e preços de serviços que se destinam ao CEL da OABGO*



será de responsabilidade da Diretoria da CASAG, em razão do termo de cessão para a CASAG da gestão do CEL da OABGO. Entretanto, conforme recomendação do Conselho Seccional, quando o reajuste das taxas ou preço de serviços do CEL exceder o dobro da taxa inflacionária anual, a CASAG deverá comunicar a Diretoria da OABGO, justificando o aumento, o que poderá ser acatado ou não, mediante consulta a assessoria técnica da Seccional.

- c) *Estabelecer a Taxa de Emissão do Porta-Cartão de Identidade Profissional da OAB com escrita em Sistema em Brailer e fixar o seu valor em R\$ 35,65 (trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).*
- d) *Negativação nos órgãos de proteção ao crédito, dos inscritos inadimplentes com a Seccional. Conforme aprovado pelo Conselho Seccional, na sessão realizada no dia 01.11.2017.*
- e) *Aplicação da correção monetária pelo (INPC), aos débitos em atraso devidos pelos inscritos à OAB/GO, inclusive para os débitos de exercícios anteriores.*
- f) *Concessão de descontos para pagamento integral da anuidade relativa ao exercício de 2021, divididos em 05 (cinco) grupos com percentuais distintos, somente para os ADVOGADOS JOVENS, originariamente inscritos nesta Seccional, nos 05 (cinco) primeiros exercícios, contados com o da efetivação da inscrição, mesmo que proporcionalmente ao período, ou seja, que tenha a referida inscrição efetivada a partir do dia 01.01.2017, sendo:*
 - 1º - Primeiro: Desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2017 a 31.12.2017.*
 - 2º - Segundo: Desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2018 a 31.12.2018.*



3º - Terceiro: Desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2019 a 31.12.2019.

4º - Quarto: Desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária efetivada nesta Seccional no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

5º - Quinto: Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade, para os ADVOGADOS JOVENS, com inscrição principal originária que venha a ser efetivada nesta Seccional a partir de 01.01.2021, ainda que proporcionalmente ao período.

- g) O cancelamento da inscrição ou a licença profissional concedidos nos termos da Lei 8.906/94, não suspende ou interrompe o prazo no qual o Advogado Jovem faria jus ao benefício de descontos nas anuidades.
- h) Manutenção do Auxílio-Funeral, em face do falecimento de advogados, cuja situação cadastral anterior ao falecimento constava como Ativo. O benefício a ser pago aos seus herdeiros legais, deverá ser requerido e concedido junto à CASAG após análise da Diretoria de critérios como adimplência, tipo de inscrição, tempo de contribuição e situação sócio-financeira da família do inscrito. O pagamento do valor de R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais), rateado entre a Seccional, 80% (oitenta por cento) e a CASAG, 20% (vinte por cento). Sendo da CASAG a responsabilidade do pagamento do referido benefício.
- i) Manutenção do Auxílio-Maternidade no valor de 01(uma) anuidade, às advogadas adimplentes originalmente inscritas na OAB-GO e que não tenham sofrido punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos. Este benefício abrange apenas o ano do nascimento do filho e será concedido pela da CASAG na forma de reembolso, mediante requerimento



próprio, contendo cópias do comprovante de endereço atualizado, documentos pessoais da inscrita e cópia autenticada da certidão de nascimento do recém-nascido.

- j) Manutenção do "Fundo de Apoio as Subseções" no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinado para a realização em 2021 de eventos administrativos e institucionais das Subseções. O Conselho Gestor do fundo será composto pelo Diretor Tesoureiro da Seccional, que o presidirá e terá como membros o Presidente da Comissão de Orçamento e Contas (COC) e um Conselheiro Seccional, representante das Subseções.*
- k) Concessão de isenção e remissão do pagamento de anuidades, multas e preços de serviços devidos pelos inscritos à OAB/GO, somente nos termos previstos e contidos no Provimento 111/2006 – CFOAB, mediante requerimento próprio.*
- l) Das obrigações estatutárias apuradas a favor do Fundo Cultural, sejam destinadas ao custeio dos serviços prestados para a manutenção e investimentos na Escola Superior da Advocacia, bem como outras iniciativas culturais.*
- m) Manutenção dos pagamentos de repasse que se destinam às Subseções, na forma de duodécimos, com os valores a serem apurados na forma e critérios aprovados no Colegiado Administrativo de Presidentes de Subseções realizado no dia 02.12.2016, os quais foram revisados em 2019 juntamente com a Comissão Provisória de Análise dos Duodécimos.*
- n) Para os Estacionamentos da Seccional no TRT, Justiça Federal e no Centro de Serviços da OAB/GO, que à primeira hora seja gratuita e a hora subsequente e/ou sua fração, seja cobrado o preço unitário em caráter cumulativo de tempo e valor.*
- o) Para os pedidos de relevação de pena por falta de pagamento, até então, era exigido do inscrito*



no ato do protocolo o pagamento correspondente à soma de uma "Taxa de Relevação de Pena" e "Taxa de Média de Despesas Postais em Processos Disciplinares". Entretanto, em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no (RE n. 647.885-5RS), que declarou "inconstitucional a suspensão realizada por conselho de fiscalização profissional do exercício laboral de seus inscritos por inadimplência de anuidades" os processos em andamento foram arquivados e os com trânsito em julgado a regularização ocorrerá no âmbito deste Conselho sem a cobrança das respectivas taxas.

- p) Já para o pedido de declaração de cumprimento de pena ético disciplinar, caso o inscrito possua mais de 01 (uma) punição, será exigido protocolo distinto para cada pedido, bem como o pagamento do valor correspondente à soma de uma "Taxa de Declaração de Cumprimento de Pena" e "Taxa de Média de Despesas Postais em Processos Disciplinares" para cada processo.
- q) O recebimento das anuidades se dará através da rede bancária e quando no dia do vencimento de qualquer das parcelas não houver expediente bancário, o pagamento se dará no primeiro dia útil seguinte, sem acréscimo. O atraso no pagamento das parcelas implicará no acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de mora diário de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento), além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
- r) A manutenção do parcelamento do valor integral das anuidades dos advogados e estagiários, com acréscimo de 1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento), o qual deverá ser realizado através do sítio eletrônico da Seccional (www.oabgo.org.br), local inclusive onde o inscrito fará a emissão do boleto para pagamento na rede bancária.
- s) O inscrito que até o dia 15.01.2021 solicitar, mediante protocolo, pedido de cancelamento ou licenciamento de sua inscrição ficará desobrigado do pagamento da anuidade de



2021, salvo se o pedido de licenciamento for com a opção pelo pagamento das anuidades."

15.- Inicialmente, verifica-se que, mesmo tendo o Conselho dessa Seccional aprovado a utilização do IGP-DI/FGV como índice a ser aplicado na revisão das anuidades, o qual acumulado até outubro de 2020 era de 19,00%, optou-se por não propor para o próximo exercício reajuste de valores das anuidades, taxas, multas e preços de serviços, em decorrência do fato imprevisível e extraordinário referente à pandemia do "coronavírus" (COVID-19), o que demonstra a preocupação da gestão com as dificuldades encontradas pela advocacia no exercício da profissão, sob o ponto de vista econômico, bem como evidencia também o seu compromisso com a austeridade na condução financeira da Seccional, sem comprometer a qualidade dos serviços e benefícios aos advogados e estagiários regularmente inscritos, traço marcante de uma governança financeira dessa gestão.

16.- Por sua vez, extremamente importante a concessão de descontos para os advogados jovens, o que proporciona um incentivo à sua continuidade, mesmo diante das adversidades financeiras encontradas no início da profissão e nesse período tão delicado.

17.- Em relação às receitas orçadas, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2021 de R\$ 41.137.800,72, enquanto o de 2020 foi inicialmente de R\$ 49.120.658,78 e reformulado para R\$ 35.153.677,87.

16.- O valor orçado para o exercício de 2021 de contribuições é de R\$ 35.927.180,00, enquanto o de 2020 foi inicialmente de R\$ 40.700.623,00 e reformulado para R\$ 30.477.332,00.

17.- O valor orçado para o exercício de 2021 de serviços é de R\$ 4.554.044,00, enquanto de 2020 foi inicialmente de R\$ 7.756.209,00 e reformulado para R\$ 3.867.306,00.



18.- O valor orçado para o exercício de 2021 de receitas diversas é de R\$ 558.704,00, enquanto de 2020 foi inicialmente de R\$ 565.954,00 e reformulado para R\$ 237.440,00.

19.- O valor orçado para o exercício de 2021 de auxílio financeiro é de R\$ 97.872,00, enquanto de 2020 foi inicialmente de R\$ 97.872,00 e reformulado para R\$ 601.600,00.

20.- **Em relação às despesas de custeio**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2021 de R\$ 24.980.961,00, enquanto de 2020 foi inicialmente de R\$ 30.412.029,00 e reformulado para R\$ 23.242.633,00.

21.- Em relação à despesa com pessoal, o valor orçado para o exercício de 2021 é de R\$ 15.298.451,00, enquanto de 2020 foi inicialmente de R\$ 16.374.782,00 e reformulado para R\$ 12.789.796,00.

22.- Em relação às despesas administrativas, o valor orçado para o exercício de 2021 é de R\$ 4.764.258,00, enquanto o de 2020 foi inicialmente de R\$ 7.457.946,00 e reformulado para R\$ 5.967.455,00.

23.- Em relação à despesa com comunicação, o valor orçado para o exercício de 2021 é de R\$ 1.339.890,00, enquanto o de 2020 foi inicialmente de R\$ 905.740,00 e reformulado para R\$ 944.999,00.

24.- Em relação às despesas com eventos, o valor orçado para o exercício de 2021 é de R\$ 1.485.800,00, enquanto o de 2020 foi inicialmente de R\$ 2.654.633,00 e reformulado para 1.112.178,00.

25.- Em relação às despesas financeiras, o valor orçado para o exercício de 2021 é de R\$ 2.092.562,00, enquanto o de 2020 foi inicialmente de R\$ 2.607.620,00 e reformulado para R\$ 2.428.205,00.

26.- **Em relação às transferências correntes**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2021 de R\$ 10.813.054,00,



enquanto o de 2020 foi inicialmente de R\$ 12.985.140,00 e reformulado para R\$ 9.772.545,00.

27.- **Em relação aos investimentos**, constata-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2021 de R\$ 4.170.423,00, enquanto o de 2020 foi inicialmente de R\$ 4.096.747,00 e reformulado para R\$ 3.746.608,00.

28.- Em relação ao requerimento para que o Presidente e o Diretor Tesoureiro possam ter a prerrogativa de negociar com a rede bancária as melhores condições para operacionalizar os serviços de cobrança, manutenção de conta movimento e das aplicações financeiras da OAB/GO, a Comissão de Orçamento e Contas manifesta-se de forma favorável, por se tratar de ato de gestão, inerente às atribuições da Diretoria e que demandam celeridade na decisão a ser tomada, mas isto não afasta a responsabilidade dos mesmos em buscarem as melhores condições para alcançar uma gestão financeira positiva, assim como ressalva a necessidade de referendo pelo Conselho Seccional na primeira sessão subsequente ao ato praticado.

29.- Em relação ao requerimento para que o Presidente e o Diretor Tesoureiro possam realizar repasses extras às Subseções em casos específicos e mediante justificativa da requerente, a Comissão de Orçamento e Contas concorda com o pleito desde que, além de constar a justificativa da requerente, o ato a ser praticado pelos mesmos seja devidamente motivado, a fim de demonstrar a situação excepcional que enseja o deferimento do pedido, assim como ressalva a necessidade de referendo pelo Conselho Seccional na primeira sessão subsequente ao ato praticado.

30.- Em relação ao requerimento para que o Presidente e o Diretor Tesoureiro em conjunto com os demais Diretores possam alterar os valores de aluguéis de espaços da OAB/GO, por se tratar de ato de gestão, a Comissão de Orçamento e Contas entende que o mesmo possa ser realizado normalmente, mas recomenda que seja observado as condições mínimas de gestão financeira, a fim de não gerar prejuízos para essa Seccional, assim



como ressalva a necessidade de referendo pelo Conselho Seccional na primeira sessão subsequente ao ato praticado.

31.- Diante disso, após a análise e a discussão da proposta orçamentária para o exercício de 2020 apresentada pela Diretoria da OAB/GO, a Comissão de Orçamento e Contas entende que a mesma é consistente e opina, **de forma favorável**, à sua aprovação por esse Conselho Seccional, devendo ser observado as considerações trás referidas.

Goiânia, 14 de dezembro de 2020.

Maurício Alves de Lima
Presidente

Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri
Vice-Presidente

Luciano de Paula Cardoso Queiroz
Secretário

José Humberto Abrão Meireles
Secretário-adjunto

Maura Campos Domiciana
Membro

Ariana Garcia do Nascimento Teles
Membro

Paulo Gonçalves de Paiva
Membro



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

CERTIDÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Esta certidão apresenta a listagem dos assinantes do documento Parecer do Presidente da Comissão

CPF/CNPJ	Nome	Certificado	Certificadora	Data/hora assinatura
649.258.381-72	MAURICIO ALVES DE LIMA	68ddead0c11a125579a541c47d7ad7a2	Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	14/12/2020 17:34
001.613.741-82	ARIANA GARCIA DO NASCIMENTO TELES	6885b34e2d5fee4f	Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	16/12/2020 14:01
504.639.001-97	LUCIANO DE PAULA CARDOSO QUEIROZ	0800ca73a30a36fb93943df6698970d9	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL	16/12/2020 14:41
758.339.721-91	DANIELLA GRANGEIRO FERREIRA KAFURI	11de2003228a1259	AC SOLUTI	16/12/2020 14:49



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE GOIÁS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2021	%	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	RECEITA BRUTA	41.137.800,72	100,00%	4.425.393	12.599.182	3.157.731	3.070.613	2.597.483	2.328.117	2.454.786	2.923.354	1.961.496	2.125.819	1.647.795	1.846.031
	CONTRIBUIÇÕES	35.927.180	87,33%	4.107.614	12.281.403	2.839.952	2.395.410	2.279.704	2.010.338	2.137.007	1.923.151	1.643.717	1.808.040	1.330.016	1.178.833
	SERVIÇOS	4.554.044	11,07%	290.148	290.148	290.148	647.572	290.148	290.148	290.148	647.572	290.148	290.148	290.148	647.572
	DIVERSAS	558.704	1,36%	19.475	19.475	19.475	19.475	19.475	19.475	19.475	344.475	19.475	19.475	19.475	19.475
	AUXÍLIO FINANCEIRO	97.872	0,24%	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156
	(-) DESPESAS DE CUSTEIO	24.980.961	60,73%	1.999.961	1.960.223	1.981.828	2.018.104	1.944.652	1.947.559	2.148.771	2.183.906	1.885.951	1.893.940	2.200.253	2.815.833
	COM PESSOAL	15.298.451	37,19%	1.236.850	1.162.722	1.162.722	1.164.200	1.184.648	1.186.856	1.191.068	1.195.970	1.201.065	1.206.055	1.295.367	2.119.923
	ADMINISTRATIVAS	4.764.258	11,58%	373.344	480.544	382.344	477.044	383.144	383.844	380.844	386.774	393.344	396.344	363.344	363.344
	COMUNICAÇÃO	1.339.890	3,26%	111.658	111.658	111.658	111.658	111.658	111.658	111.658	111.658	111.658	111.658	111.658	111.658
	EVENTOS	1.485.800	3,61%	58.900	58.900	58.900	58.900	58.900	58.900	258.900	337.900	58.900	58.900	308.900	109.900
	FINANCEIRAS	2.092.562	5,09%	219.210	146.399	266.205	206.302	206.302	206.302	206.302	151.604	120.984	120.984	120.984	120.984
	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.813.054	26,28%	1.068.421	2.295.268	878.310	812.093	794.386	754.654	773.601	741.420	700.044	723.594	653.632	617.630
	ESTATUTÁRIAS/ORÇAMENTÁRIAS	10.813.054	26,28%	1.068.421	2.295.268	878.310	812.093	794.386	754.654	773.601	741.420	700.044	723.594	653.632	617.630
	(-) INVESTIMENTOS	4.170.423	10,14%	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535
	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.270.423	3,09%	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869
	OBRAS, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS	2.900.000	7,05%	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667
	(-) RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.173.363	2,85%	1.009.476	7.996.156	(49.942)	(107.120)	(489.090)	(721.632)	(815.121)	(349.507)	(972.034)	(839.251)	(1.553.626)	(1.934.947)
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.173.363	2,85%	1.009.476	7.996.156	(49.942)	(107.120)	(489.090)	(721.632)	(815.121)	(349.507)	(972.034)	(839.251)	(1.553.626)	(1.934.947)

Processo nº 202009172/2020 - COC - Proposta Orçamentária
 Situação: Em andamento - Não em julgamento - OS nº 106/2020
 Usuário: POLIANA SILVA DE OLIVEIRA - Data: 22/07/2020 - 14:00



ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL - SECCIONAL DE GOIÁS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2021	%
	RECEITA BRUTA	41.137.800,72	100,00%
	CONTRIBUIÇÕES	35.927.180	87,33%
	SERVIÇOS	4.554.044	11,07%
	DIVERSAS	558.704	1,36%
	AUXÍLIO FINANCEIRO	97.872	0,24%
	(-) DESPESAS DE CUSTEIO	24.980.961	60,73%
	COM PESSOAL	15.298.451	37,19%
	ADMINISTRATIVAS	4.764.258	11,58%
	COMUNICAÇÃO	1.339.890	3,26%
	EVENTOS	1.485.800	3,61%
	FINANCEIRAS	2.092.562	5,09%
	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.813.054	26,28%
	ESTATUTÁRIAS/ORÇAMENTÁRIAS	10.813.054	26,28%
	(-) INVESTIMENTOS	4.170.423	10,14%
	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.270.423	3,09%
	OBRAS, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS	2.900.000	7,05%
	(-) RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.173.363	2,85%
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.173.363	2,85%



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE GOIÁS

Processo nº 202009172/2020 - COC - Proposta Orçamentária
 Situação: Em andamento
 Usuário: POLIANA SILVA
 Data: 22/03/2021 17:11:30

ESPECIFICAÇÃO	2021	%	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITA BRUTA	41.137.800,72	100,00%	4.425.393	12.599.182	3.157.731	3.070.613	2.597.483	2.328.117	2.454.786	2.923.354	1.961.496	2.125.819	1.647.795	1.846.031
CONTRIBUIÇÕES	35.927.180	87,33%	4.107.614	12.281.403	2.839.952	2.395.410	2.279.704	2.010.338	2.137.007	1.923.151	1.643.717	1.808.040	1.330.016	1.191.188
ANUIDADES EXERCÍCIO CORRENTE	26.957.157	65,53%	2.797.783	11.678.340	1.756.823	1.611.044	1.392.389	1.285.251	1.430.382	1.164.471	1.073.304	1.057.387	869.379	840.004
JUROS S/ ANUIDADES EXERCÍCIO CORRENTE	213.594	0,52%	91	236	11.082	12.663	15.769	17.678	21.948	26.672	27.351	31.117	25.498	23.487
MULTAS S/ ANUIDADES EXERCÍCIO CORRENTE	82.098	0,20%	0	147	6.307	5.536	6.732	6.762	7.797	9.691	9.369	16.054	7.786	5.417
ADIANTAMENTO DE ANUIDADES	84.838	0,21%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84.838
ANUIDADES EXERCÍCIO ANTERIOR	6.823.260	16,59%	1.126.016	417.397	882.576	607.560	698.495	555.028	531.877	589.565	417.387	582.893	301.283	3.383
JUROS S/ ANUIDADES EXERCÍCIO ANTERIOR	848.226	2,06%	100.467	92.546	88.126	89.630	93.801	67.776	63.370	58.422	50.494	68.157	44.220	1.218
MULTAS S/ ANUIDADES EXERCÍCIO ANTERIOR	170.575	0,41%	26.255	20.914	19.691	17.365	18.514	13.994	13.317	12.106	8.832	9.470	6.129	3.989
CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERC CORRENTE	336.048	0,82%	54.589	37.119	34.696	14.230	14.305	20.287	23.826	22.515	11.612	15.262	42.582	45.026
CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERC ANTERIOR	411.384	1,00%	2.412	34.705	40.652	37.383	39.698	43.561	44.490	39.709	45.367	27.701	33.138	2.568
SERVIÇOS	4.554.044	11,07%	290.148	290.148	290.148	647.572	290.148	290.148	290.148	647.572	290.148	290.148	290.148	290.148
TAXA DE REGISTRO	9.136	0,02%	761	761	761	761	761	761	761	761	761	761	761	761
TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE CUSTAS PROCESSUAIS	423	0,00%	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
TAXA DE RELEV./REABILITAÇÃO/CUM	163.770	0,40%	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647
TAXA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE ALTERAÇÃO DE REG. SOCIEDADE	123.976	0,30%	10.331	10.331	10.331	10.331	10.331	10.331	10.331	10.331	10.331	10.331	10.331	10.331
TAXA DE BUSCA P/ EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO	80.275	0,20%	6.690	6.690	6.690	6.690	6.690	6.690	6.690	6.690	6.690	6.690	6.690	6.690
TAXA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE SOCIEDADE	25.434	0,06%	2.119	2.119	2.119	2.119	2.119	2.119	2.119	2.119	2.119	2.119	2.119	2.119
TAXA DE CARTÃO E CARTEIRA	376.077	0,91%	31.340	31.340	31.340	31.340	31.340	31.340	31.340	31.340	31.340	31.340	31.340	31.340
TAXA DE AVERBAÇÃO DE NOME	14.287	0,03%	1.191	1.191	1.191	1.191	1.191	1.191	1.191	1.191	1.191	1.191	1.191	1.191
TAXA DE CERTIFICADO EXAME DA ORDEM	835	0,00%	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70
TAXA DE RESTAURAÇÃO DA INSCRIÇÃO	7.692	0,02%	641	641	641	641	641	641	641	641	641	641	641	641
TAXA DE INSCRIÇÃO P/ TRANSFERÊNCIA	39.696	0,10%	3.308	3.308	3.308	3.308	3.308	3.308	3.308	3.308	3.308	3.308	3.308	3.308
TAXA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	163.762	0,40%	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647	13.647
TAXA DE INSCRIÇÃO - ADVOGADOS/EST	564.312	1,37%	47.026	47.026	47.026	47.026	47.026	47.026	47.026	47.026	47.026	47.026	47.026	47.026
JUROS E MULTAS S/ INFRAÇÃO	10.374	0,03%	865	865	865	865	865	865	865	865	865	865	865	865
TAXA DE MULTA DISCIPLINAR	107.337	0,26%	8.945	8.945	8.945	8.945	8.945	8.945	8.945	8.945	8.945	8.945	8.945	8.945
TAXA DE LICENCIAMENTO	56.066	0,14%	4.672	4.672	4.672	4.672	4.672	4.672	4.672	4.672	4.672	4.672	4.672	4.672
TAXA DE BAIXA DE LICENCIAMENTO	15.472	0,04%	1.289	1.289	1.289	1.289	1.289	1.289	1.289	1.289	1.289	1.289	1.289	1.289
TAXA DE COMPROMISSO	172.050	0,42%	14.338	14.338	14.338	14.338	14.338	14.338	14.338	14.338	14.338	14.338	14.338	14.338
TAXA PROCESSOS DISCIPLINARES	125.237	0,30%	10.436	10.436	10.436	10.436	10.436	10.436	10.436	10.436	10.436	10.436	10.436	10.436
TAXA DE CONVERSÃO	2.295	0,01%	191	191	191	191	191	191	191	191	191	191	191	191
TAXA DE ANUAL DE MANUTENCAO SOCIEDADE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE JURISPRUDENCIA INFORMATIZADA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE SEGUNDA VIA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE MULTA DE ELEIÇÕES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE MULTA BIBLIOTECA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA MANUTENÇÃO DEPENDENTE	168	0,00%	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
TAXA MANUTENÇÃO SÓCIO CONTRIBUINTE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE IMPRESSÃO DE CARTEIRA DE SÓCIO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE INSCRIÇÃO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO	678	0,00%	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56
TAXA DE REGISTRO DE SOCIEDADE	341.848	0,83%	28.487	28.487	28.487	28.487	28.487	28.487	28.487	28.487	28.487	28.487	28.487	28.487

TAXA DE INSCRIÇÃO LISTA TRIPLICE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE INSCRIÇÃO LISTA SEXTUPLA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE PROCURADORES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE DOAÇÕES	450	0,00%	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38
INSCRIÇÃO DE CURSOS E EVENTOS	719.499	1,75%	59.958	59.958	59.958	59.958	59.958	59.958	59.958	59.958	59.958	59.958	59.958	59.958
INSCRIÇÃO NO EXAME DA ORDEM	1.072.272	2,61%	-	-	-	357.424	-	-	-	357.424	-	-	-	357.424
ASSINATURA DE REVISTAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANUNCIOS E PROPAGANDAS JORNAL OAB	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOKEN	147	0,00%	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
FOTOCOPIAS	152.666	0,37%	12.722	12.722	12.722	12.722	12.722	12.722	12.722	12.722	12.722	12.722	12.722	12.722
ALUGUÉIS DE IMOVEIS - RECEBER	23.981	0,06%	1.998	1.998	1.998	1.998	1.998	1.998	1.998	1.998	1.998	1.998	1.998	1.998
IMPRESSÕES SALAS OABGO	11.536	0,03%	961	961	961	961	961	961	961	961	961	961	961	961
SCANNER SALAS DAS OABGO	30.281	0,07%	2.523	2.523	2.523	2.523	2.523	2.523	2.523	2.523	2.523	2.523	2.523	2.523
RECEITAS DE ESTACIONAMENTO	3.552	0,01%	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296
DESPESA DE COBRANÇA	6.103	0,01%	509	509	509	509	509	509	509	509	509	509	509	509
CAFE EXPRESSO	1.881	0,00%	157	157	157	157	157	157	157	157	157	157	157	157
CONVÊNIOS EDUCACIONAIS	130.477	0,32%	10.873	10.873	10.873	10.873	10.873	10.873	10.873	10.873	10.873	10.873	10.873	10.873
RE SER CESSÃO DE AREA P/EXPLORAÇÃO COM	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REPASSE RECEITAS CEL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DILIGENCIAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSCRIÇÃO CAMPEONATO DE FUTEBOL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIVERSAS	558.704	1,36%	19.475	344.475	19.475	19.475	19.475	19.475						
INSCRIÇÃO DE EVENTO - BAILE DO RUBI	325.000	0,79%	-	-	-	-	-	-	-	325.000	-	-	-	-
DIVERSOS	4.184	0,01%	349	349	349	349	349	349	349	349	349	349	349	349
RESSARCIMENTO DE DESPESA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONVITES - CEL DA OAB	10	0,00%	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	154.826	0,38%	12.902	12.902	12.902	12.902	12.902	12.902	12.902	12.902	12.902	12.902	12.902	12.902
REC CHEQUES DEVOLVIDOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTA CAPITAL CREDIJUR	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS S/ CHEQUES DEVOLVIDOS	1.126	0,00%	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94
MULTAS S/ CHEQUES DEVOLVIDOS	73	0,00%	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
CORREÇÃO MONETÁRIA S/ CHQ DEVOLVIDO	25	0,00%	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
RESGATE CHEQUE DEVOLVIDO	42.496	0,10%	3.541	3.541	3.541	3.541	3.541	3.541	3.541	3.541	3.541	3.541	3.541	3.541
RESGATE CHEQUE DEVOLVIDO JURIDICO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS BANCÁRIAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FÉRIAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PLANO DE SAUDE	30.965	0,08%	2.580	2.580	2.580	2.580	2.580	2.580	2.580	2.580	2.580	2.580	2.580	2.580
AUXÍLIO FINANCEIRO	97.872	0,24%	8.156											
RECEITA DE PATROCÍNIO	97.872	0,24%	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156	8.156
CONSELHO FEDERAL DA OAB	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOAÇÕES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CASAG	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F.I.D.A.	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) DESPESAS DE CUSTEIO	24.980.961	60,73%	1.999.961	1.960.223	1.981.828	2.018.104	1.944.652	1.947.559	2.148.771	2.183.906	1.885.951	1.893.940	2.200.253	2.815.813
COM PESSOAL	15.298.451	37,19%	1.236.850	1.162.722	1.162.722	1.164.200	1.184.648	1.186.856	1.191.068	1.195.970	1.201.065	1.206.055	1.295.367	2.110.928
SALÁRIOS E ORDENADOS	5.719.379	13,90%	475.092,31	475.092,31	475.092,31	475.919,55	476.307,65	476.583,39	476.859,14	477.134,89	477.410,63	477.686,38	477.962,13	478.237,87
GRATIFICAÇÃO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13º SALÁRIO	663.586	1,61%	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.275,75	28.275,75	28.275,75	28.275,75	28.275,75	28.275,75	28.275,75	112.402,54	269.253,30
FÉRIAS	600.982	1,46%	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.275,75	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	545.705,77
INSS	2.910.687	7,08%	218.000,00	218.000,00	218.000,00	218.000,00	222.360,00	226.807,20	231.343,34	235.970,20	240.689,62	245.503,41	250.413,48	385.600,00

FGTS	840.000	2,04%	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
PIS S/ FOLHA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PENSÃO DE ALIMENTICIA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMPRESTIMO CONSIGNADO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF S/ FOLHA	210.000	0,51%	45.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
MULTA RESCISÓRIA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESCISÃO	396.504	0,96%	72.228,18	28.000,00	28.000,00	28.275,75	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
PLANO DE SAUDE	1.490.400	3,62%	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	128.800,00	128.800,00	128.800,00	128.800,00	128.800,00	128.800,00	128.800,00	128.800,00
PLANO ODONTOLOGICO	72.000	0,18%	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
ESTAGIÁRIO	180.000	0,44%	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
SEGUROS DE VIDA / diretoria	17.852	0,04%	1.487,65	1.487,65	1.487,65	1.487,65	1.487,65	1.487,65	1.487,65	1.487,65	1.487,65	1.487,65	1.487,65	1.487,65
VALE TRANSPORTES	401.542	0,98%	34.916,66	34.916,66	34.916,66	34.916,66	34.916,66	34.916,66	34.916,66	34.916,66	34.916,66	34.916,66	34.916,66	34.916,66
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.236.000	3,00%	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00
MATERIAL FARMALOGICO	1.900	0,00%	-	100,00	100,00	200,00	100,00	700,00	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	100,00
UNIFORMES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CURSOS E TREINAMENTOS	81.250	0,20%	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83	6.770,83
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	336.000	0,82%	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
AÇÃO CIVIL TRABALHISTA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS MEDICOS PPRÁ/PCMSO	37.500	0,09%	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARCELAMENTO INSS PEDIDO 1620573	79.920	0,19%	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00
MULTAS/AUTUAÇÕES - MTE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS - DP	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGUROS DE VIDA - FUNCIONARIOS	8.750	0,02%	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17
SEGURANÇA DO TRABALHO	14.200	0,03%	2.840,00	2.840,00	2.840,00	2.840,00	2.840,00	-	-	-	-	-	-	-
SERVICOS MEDICOS - UTI VIDA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRATIVAS	4.764.258	11,58%	373.344	480.544	382.344	477.044	383.144	383.844	380.844	386.774	393.344	396.344	363.344	363.344
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL	162.300	0,39%	9.300,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	-	-
AUXILIO POR FALECIMENTO	300.000	0,73%	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
TAXAS MUNICIPAIS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS ESTADUAIS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPVA	1.430	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	1.430,00	-	-	-	-
IPTU	20.700	0,05%	-	20.700,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS S/ TERCEIROS	87.780	0,21%	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00
TAXAS DIVERSAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS/COFINS/CSLL	99.600	0,24%	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00
INSS SOBRE TERCEIROS	105.768	0,26%	8.814,00	8.814,00	8.814,00	8.814,00	8.814,00	8.814,00	8.814,00	8.814,00	8.814,00	8.814,00	8.814,00	8.814,00
IRRF SOBRE ALUGUEL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF S/ TERCEIROS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECIBO DE PAGAMENTO AUTONOMO - RPA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.203.780	2,93%	100.315,00	100.315,00	100.315,00	100.315,00	100.315,00	100.315,00	100.315,00	100.315,00	100.315,00	100.315,00	100.315,00	100.315,00
MATERIAIS DE PAPELARIA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GENEROS DE ALIMENTACAO	77.160	0,19%	6.430,00	6.430,00	6.430,00	6.430,00	6.430,00	6.430,00	6.430,00	6.430,00	6.430,00	6.430,00	6.430,00	6.430,00
SERVICOS DE SEGURANÇA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA ELÉTRICA	300.000	0,73%	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
ÁGUA E ESGOTO	48.000	0,12%	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
INTERNET	291.600	0,71%	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00
TELEFONIA FIXA	48.000	0,12%	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
TELEFONIA MOVEL	38.400	0,09%	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00

ALUGUEIS DE IMOVEIS	190.800	0,46%	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00
CONDOMÍNIOS	28.800	0,07%	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO	41.160	0,10%	3.430,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18.000	0,04%	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
GAS ENGARRAFADO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MATERIAL QUIMICO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MATERIAL ELETRICO	108.000	0,26%	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
MATERIAL PAISAGISMO	6.000	0,01%	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	128.940	0,31%	10.745,00	10.745,00	10.745,00	10.745,00	10.745,00	10.745,00	10.745,00	10.745,00	10.745,00	10.745,00	10.745,00
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	193.000	0,47%	3.300,00	80.000,00	3.300,00	80.000,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
DESPESAS CARTORARIAS	1.600	0,00%	-	300,00	-	-	300,00	-	500,00	-	-	500,00	-
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	33.600	0,08%	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
ASSESSORIA CONTABIL	287.040	0,70%	23.920,00	23.920,00	23.920,00	23.920,00	23.920,00	23.920,00	23.920,00	23.920,00	23.920,00	23.920,00	23.920,00
AUDITORIA CONTABIL	20.000	0,05%	-	-	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSESSORIA ORGANIZACIONAL	72.000	0,18%	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
BENS DE PEQUENO VALOR	3.000	0,01%	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELEVADOR	19.200	0,05%	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MANUTENÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	138.900	0,34%	11.575,00	11.575,00	11.575,00	11.575,00	11.575,00	11.575,00	11.575,00	11.575,00	11.575,00	11.575,00	11.575,00
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	408.000	0,99%	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	60.000	0,15%	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	5.700	0,01%	700,00	-	-	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-
MULTAS DE TRÂNSITO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	6.000	0,01%	-	1.500,00	-	-	1.500,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-
ALUGUEL DE VEICULOS	24.000	0,06%	-	-	-	-	-	-	-	12.000,00	12.000,00	-	-
LANCHES E REFEIÇÕES - GERAIS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - GERAIS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MATERIAL DE COPA E COZINHA	20.400	0,05%	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
SEGUROS A APROPRIAR	28.800	0,07%	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
SERVIÇO DE APOIO TECNICO ADM	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇO DE AUDIO VÍDEO E FOTO - ADM	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MATERIAL ESPORTIVO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPÓSITO JUDICIAL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESTACIONAMENTO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS	136.800	0,33%	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00
COMUNICAÇÃO	1.339.890	3,26%	111.658										
IMPRESSOS EM GERAL	199.992	0,49%	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00
ANUNCIOS E PUBL. JORNAIS E OFICIAS / REVISTAS	500.000	1,22%	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66
SERVICOS GRAFICOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	30.000	0,07%	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
SERVIÇO DE AUDIO VIDEO E FOTO - COMUN	99.894	0,24%	8.324,50	8.324,50	8.324,50	8.324,50	8.324,50	8.324,50	8.324,50	8.324,50	8.324,50	8.324,50	8.324,50
SERVIÇO DE GESTÃO DO SIM	10.000	0,02%	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	500.004	1,22%	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00
EVENTOS	1.485.800	3,61%	58.900	58.900	58.900	58.900	58.900	58.900	258.900	337.900	58.900	58.900	308.900
CONFERENCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HOSPEDAGEM E ESTADIAS - VIAGENS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTES E LOCOMOÇÕES - VIAGENS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LANCHES E REFEIÇÕES - VIAGEM	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PEDAGIO - VIAGENS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMBUSTIVEL - VIAGENS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESTACIONAMENTO - VIAGENS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇO DE AUDIO VIDEO E FOTO	4.000	0,01%	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00	-	-	-	-	-	-
LANCHES E REFEIÇÕES - REUNIÕES DE EVENTOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVICOS DE ORNAMENTAÇÃO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSASGENS AEREAS PARA EVENTOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LOCACAO DE VEICULOS AERONAVES EM EVENTOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRESENTES E BRINDES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOLENIIDADE DE ENTREGA DE CARTEIRAS OABGO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CURSOS E PALESTRAS ESA/ COMISSÕES	706.800	1,72%	58.900,00	58.900,00	58.900,00	58.900,00	58.900,00	58.900,00	58.900,00	58.900,00	58.900,00	58.900,00	58.900,00	58.900,00	58.900,00	58.900,00
FESTAS, CONFRATERNIZAÇÕES E EVENTOS	775.000	1,88%	-	-	-	-	-	-	200.000,00	275.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-
FINANCEIRAS	2.092.562	5,09%	219.210	146.399	266.205	206.302	206.302	206.302	206.302	151.604	120.984	120.984	120.984	120.984	120.984	120.984
TAXAS BANCÁRIAS	155.150	0,38%	12.929,18	12.929,18	12.929,18	12.929,18	12.929,18	12.929,18	12.929,18	12.929,18	12.929,18	12.929,18	12.929,18	12.929,18	12.929,18	12.929,18
IOF	13.165	0,03%	12.929,18	21,45	21,45	21,45	21,45	21,45	21,45	21,45	21,45	21,45	21,45	21,45	21,45	21,45
JUROS E MULTAS BANCÁRIAS	4.522	0,01%	376,86	376,86	376,86	376,86	376,86	376,86	376,86	376,86	376,86	376,86	376,86	376,86	376,86	376,86
JUROS E MULTAS S/ EMPRESTIMOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E MULTA S/ ENC. SOCIAIS	1.191	0,00%	99,24	99,24	99,24	99,24	99,24	99,24	99,24	99,24	99,24	99,24	99,24	99,24	99,24	99,24
TARIFA CARTAO DE CRÉD/DEB	52.395	0,13%	4.366,26	4.366,26	4.366,26	4.366,26	4.366,26	4.366,26	4.366,26	4.366,26	4.366,26	4.366,26	4.366,26	4.366,26	4.366,26	4.366,26
IRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.692	0,01%	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69
CONTA GARANTIDA SANTANDER - DESP	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONSULTA E ANALISE DE CREDITO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMPRESTIMO CREDIJUR CEDULA Nº 22640	334.563	0,81%	45.871,85	46.691,67	47.446,65	47.586,33	48.510,60	48.934,87	49.521,52	-	-	-	-	-	-	-
JUROS S/ EMPRESTIMO CREDIJUR CEDULA Nº 226240	16.528	0,04%	4.284,12	3.464,30	2.709,32	2.569,64	1.645,37	1.221,10	634,45	-	-	-	-	-	-	-
EMPRESTIMO SANTANDER CEDULA N. 0013770	231.698	0,56%	27.650,75	28.005,12	28.583,63	28.730,36	29.147,95	29.472,13	29.874,84	30.232,93	-	-	-	-	-	-
JUROS S/ EMPRÉSTIMO SANTANDER CEDULA 0013770	13.264	0,03%	2.969,43	2.615,06	2.036,55	1.889,82	1.472,23	1.148,05	745,34	387,25	-	-	-	-	-	-
EMPRESTIMO CEDULA Nº 240746	458.785	1,12%	35.807,29	35.726,06	36.977,22	37.250,33	37.556,42	37.785,32	38.556,14	38.843,05	39.324,80	39.861,21	40.241,59	40.855,24	41.470,00	42.084,75
JUROS S/ FINANCIAMENTO CEDULA Nº 20746	36.968	0,09%	5.505,41	5.586,64	4.335,48	4.062,37	3.756,28	3.527,38	2.756,56	2.469,65	1.987,90	1.451,49	1.071,11	457,46	110,00	110,00
FINANCIAMENTO BANCARIO CREDIJUR - 259.590	30.692	0,07%	4.233,38	4.257,30	4.347,54	4.390,14	4.436,67	4.485,35	4.541,95	-	-	-	-	-	-	-
FINANCIAMENTO BANCARIO CREDIJUR -259.590	1.101	0,00%	308,57	284,65	194,41	151,81	105,28	56,60	-	-	-	-	-	-	-	-
EMPRESTIMO CEDULA Nº 277334	671.843	1,63%	52.681,27	-	107.440,90	54.580,70	55.148,33	55.581,77	56.299,93	56.582,01	57.555,26	58.072,47	58.594,23	59.306,37	60.018,51	60.730,65
JUROS S/EMPRESTIMO CEDULA Nº 277334	46.988	0,11%	7.221,32	-	12.364,28	5.321,89	4.754,26	4.320,82	3.602,66	3.320,58	2.347,33	1.830,12	1.308,36	596,22	110,00	110,00
TAXA DE EXPEDIÇÃO E CERTIDÃO - RESTITUIÇÃO	133	0,00%	11,08	11,08	11,08	11,08	11,08	11,08	11,08	11,08	11,08	11,08	11,08	11,08	11,08	11,08
TAXA DE LICENCIAMENTO - RESTITUIÇÃO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES OAB - RESTITUIÇÃO	6.524	0,02%	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69
TAXA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - RESTITUIÇÃO	3.816	0,01%	317,98	317,98	317,98	317,98	317,98	317,98	317,98	317,98	317,98	317,98	317,98	317,98	317,98	317,98
TAXA DE COMPROMISSO - RESTITUIÇÃO	1.946	0,00%	162,15	162,15	162,15	162,15	162,15	162,15	162,15	162,15	162,15	162,15	162,15	162,15	162,15	162,15
TAXA DE CARTÃO E CARTEIRA - RESTITUIÇÃO	5.169	0,01%	430,76	430,76	430,76	430,76	430,76	430,76	430,76	430,76	430,76	430,76	430,76	430,76	430,76	430,76
TAXA DE INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIVERSOS - RESTITUIÇÃO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSCRIÇÃO DE CURSO E EVENTOS - RESTITUIÇÃO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE ALTERAÇÃO REG. SOCIEDADES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE INSCRIÇÃO - ADVOGADOS/EST	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE CONVERSÃO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANUIDADE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.009	0,00%	167,43	167,43	167,43	167,43	167,43	167,43	167,43	167,43	167,43	167,43	167,43	167,43	167,43	167,43
CORREÇÃO MONETÁRIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	22	0,00%	1,82	1,82	1,82	1,82	1,82	1,82	1,82	1,82	1,82	1,82	1,82	1,82	1,82	1,82
TAXA DE RELEV./REABILITAÇÃO/CUM	397	0,00%	33,06	33,06	33,06	33,06	33,06	33,06	33,06	33,06	33,06	33,06	33,06	33,06	33,06	33,06
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.813.054	26,28%	1.068.421	2.295.268	878.310	812.093	794.386	754.654	773.601	741.420	700.044	723.594	653.632	617.630	617.630	617.630
ESTATUTÁRIAS/ORÇAMENTÁRIAS	10.813.054	26,28%	1.068.421	2.295.268	878.310	812.093	794.386	754.654	773.601	741.420	700.044	723.594	653.632	617.630	617.630	617.630
CASAG (7,5%)	2.196.000	5,34%	183.000	183.000	183.000	183.000	183.000	183.000	183.000	183.000	183.000	183.000	183.000	183.000	183.000	183.000
CONSELHO FEDERAL (10%)	4.246.736	10,32%	465.450	1.283.348	338.709	294.565	282.760	256.272	268.903	247.450	219.866	235.566	188.924	164.923	164.923	164.923

FIDA (2%)	1.134.826	2,76%	116.880	280.460	91.532	82.703	80.342	75.044	77.571	73.280	67.763	70.903	61.575
FUNDO CULTURAL (3%)	1.067.690	2,60%	122.441	367.810	84.419	71.175	67.634	59.687	63.477	57.041	48.765	53.475	39.483
REPASSE EXTRAS SUBSEÇÕES	25.802	0,06%	2.150	2.150	2.150	2.150	2.150	2.150	2.150	2.150	2.150	2.150	2.150
REPASSE SUBSEÇÕES DUODÉCIMOS	1.980.000	4,81%	165.000	165.000	165.000	165.000	165.000	165.000	165.000	165.000	165.000	165.000	165.000
FUNDO DE APOIO DAS SUBSEÇÕES	162.000	0,39%	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500
(-) INVESTIMENTOS	4.170.423	10,14%	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535	347.535
MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.270.423	3,09%	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869	105.869
SISTEMA E SOFTWARE	482.760	1,17%	40.229,98	40.229,98	40.229,98	40.229,98	40.229,98	40.229,98	40.229,98	40.229,98	40.229,98	40.229,98	40.229,98
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	83.887	0,20%	6.990,60	6.990,60	6.990,60	6.990,60	6.990,60	6.990,60	6.990,60	6.990,60	6.990,60	6.990,60	6.990,60
MATERIAL DE INFORMÁTICA	31.200	0,08%	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00
MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	600.576	1,46%	50.048,00	50.048,00	50.048,00	50.048,00	50.048,00	50.048,00	50.048,00	50.048,00	50.048,00	50.048,00	50.048,00
AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	69.600	0,17%	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00
LOCAÇÃO E USO DE SOFTWARE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA C/ CERTIFICADO DIGITAL	2.400	0,01%	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OBRAS DE ARTE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FERRAMENTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPRESSORAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BIBLIOTECA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BIBLIOTECA ON LINE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OBRAS, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS	2.900.000	7,05%	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667
CONSTRUÇÕES / OBRAS	1.800.000	4,38%	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
BENFEITORIA DE IMÓVEIS DE TERCEIROS	400.000	-	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM ANDAMENTO	700.000	1,70%	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37
REFORMAS / MANUNT. PREDIAL	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.173.363	2,85%	1.009.476	7.996.156	(49.942)	(107.120)	(489.090)	(721.632)	(815.121)	(349.507)	(972.034)	(839.251)	(1.553.626)
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.173.363	2,85%	1.009.476	7.996.156	(49.942)	(107.120)	(489.090)	(721.632)	(815.121)	(349.507)	(972.034)	(839.251)	(1.553.626)
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.173.363	2,85%	1.009.476	7.996.156	(49.942)	(107.120)	(489.090)	(721.632)	(815.121)	(349.507)	(972.034)	(839.251)	(1.553.626)



REQUERIMENTO

Processo nº 202009172/2020 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 22/03/2021 17:13:30

Exmo. Sr. Presidente da OAB-GO

Pedido/Assunto: Outros Pedidos - Online

Dados Pessoais

Nome: **ALEX AUGUSTO VAZ RODRIGUES** OAB/GO N. **34537**
Estado Civil: **Casado(a)** Dt. Nasc: **18/10/1989** Sexo:
C.P.F.: **700.954.001-25**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome Social:
Nome da Mãe: **SYRLEI VAZ TAVARES**
Nome do Pai: **FERNANDO LUIZ RODRIGUES**

Endereço Comercial

Domicílio comercial determina o domicílio eleitoral (Art. 12, § 6 Regimento Interno da OAB/GO)

Logradouro: **RUA PEDRO LUDOVICO n. 00**
Complemento: **QUADRA 174 LOTE 9 SALA 3**
Bairro: **CIDADE JARDIM**
Cidade: **GOIÂNIA- GO** CEP: **74423-090**
Telefone: **(62) 3877-3339**
E-Mail: **alexaugusto.adv@gmail.com**

Endereço Residencial

Logradouro: **RUA OSTERNO POTENCIANO E SILVA n. 407**
Complemento: **QD 10 LT 59**
Bairro: **ST CASTELO BRANCO**
Cidade: **GOIÂNIA- GO** CEP: **74403-040**
Telefone: **(62) 3299-2206** 6835 Celular: **(62) 98461-**
E-Mail: **alexaugusto.adv@gmail.com**

Segue em anexo requerimento elaborado em conjunto com a CAJ-OAB/GO.

Por ser verdade o acima exposto, dato e assino o presente. Aguardo DEFERIMENTO.

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

Ass.: _____

Alex Augusto Vaz Rodrigues

Protocolo Eletrônico Nº/Ano: / **2020**
Data: **11/12/2020 - 08:44**
Interessado: **ALEX AUGUSTO VAZ RODRIGUES**
Pedido/Assunto: **Outros Pedidos - Online**

À
Diretoria da OAB/GO.

Requerente

COMISSÃO DA ADVOCACIA JOVEM OAB/GO e
CONSELHEIRO SECCIONAL ALEX AUGUSTO VAZ RODRIGUES

Assunto

Solicitação de Congelamento da Anuidade 2021

COMISSÃO DA ADVOCACIA JOVEM da Ordem dos Advogados do Brasil do Conselho Seccional de Goiás, através de sua presidente CHRISSIA DANIELLY PEREIRA, juntamente com membro do Conselho Seccional de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil ALEX AUGUSTO VAZ RODRIGUES, vem, respeitosamente a presenta de Vossa Senhoria requerer a manutenção dos valores da anuidade de 2020 para o ano de 2021.

As necessidades de isolamento social impostas pela pandemia tiveram relevantes impactos sobre a advocacia e economia, e é sabido que os efeitos negativos na economia deveram perdurar para além da dissolução da crise sanitária.

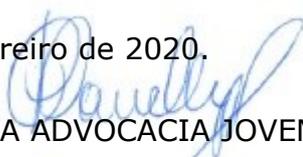
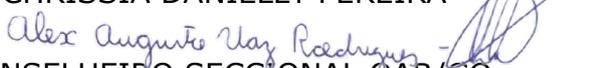
Outo ponto relevante e o fato da chamada "segunda onda" da pandemia de Sars-Cov-2, estar próxima de ser concretizar.

Por estes motivos que apresentamos o presente pedido para congelar o valor se dá pelo momento delicado criado pela pandemia que afetou a atividade advocatícia, e o mercado de trabalho como um todo.

Outras seccionais já manifestaram que estarão congelando os valores de suas respectivas anuidades para o ano de 2021, tais como as seccionais de Roraima, Rio de Janeiro e Paraná, o que demonstra que não temos vedação legal do Conselho Federal para adoção de tal medida.

Por essas razões, requeremos a manutenção dos valores da anuidade de 2020 para o ano de 2021.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2020.


COMISSÃO DA ADVOCACIA JOVEM OAB/GO
CHRISSIA DANIELLY PEREIRA

CONSELHEIRO SECCIONAL OAB/GO
ALEX AUGUSTO VAZ RODRIGUES



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

PROCESSO nº: 202009172
INTERESSADO: Diretoria da OAB-GO
ASSUNTO: Proposta orçamentária exercício 2021
RELATOR: Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se de procedimento inerente a apreciação da proposta orçamentária para o exercício de 2021, oriunda da Diretoria da Seccional, **com a finalidade de estipular os valores das receitas e despesas orçadas**, para o exercício vindouro.

Em substancioso parecer, a Comissão de Orçamentos e Contas da OAB-GO (COC-OAB/GO), com fulcro no art. 58, §1º, do Regulamento Geral, bem como art. 81 do Regimento Interno da OAB-GO, apresentou PARECER FAVORÁVEL a proposta em análise.

O art. 58, XII, da Lei 8.906/94 assevera que compete ao Conselho Seccional aprovar orçamento anual da respectiva seccional. No mesmo sentido, o art. 60 do Regulamento Geral assegura ao Conselho Seccional realizar a aprovação do seu orçamento anual, para o exercício subsequente.

1. Aprioristicamente ressalto, que no aspecto formal, a proposta da Diretoria da OAB-GO não apresenta inconsistências contábeis, redacionais, financeiras, ou mesmo que corporifiquem excesso de atribuições do órgão de origem.

2. Relevante ressaltar que a proposta da Diretoria da OAB/GO, encontra-se estribada nas seguintes premissas e constatações:



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

2.1 Além das despesas ordinárias e as inúmeras reivindicações recebidas, tem a Diretoria proponente, o compromisso com a Advocacia Goiana de concluir em 2021 a reestruturação do prédio da Escola Superior da Advocacia (ESA), buscando com isso aprimorar a qualidade da linha serviço de cursos e aperfeiçoamento profissional aos advogados e advogadas inscritos na OABGO. Ainda sobre investimentos em estrutura física, temos como meta para o próximo exercício executar a reforma do prédio no qual será instalado o Tribunal de Ética da OAB (TED), bem como as Salas de Apoio da OABGO e dar continuidade na execução dos projetos de construção das sedes próprias das Subseções.

2.2. Também restou estabelecido para o exercício de 2021 a manutenção do "fundo de apoio às Subseções" no valor de R\$ 162.00,00 (cento e sessenta e dois mil reais), o qual visa atender exclusivamente as Subseções na realização de seus eventos administrativos e institucional. O Conselho Gestor do referido fundo é formado pelo Diretor Tesoureiro da Seccional, que o presidirá e terá como membros o Presidente da Comissão de Orçamento e Contas (COC) e um Conselheiro Seccional, representante das Subseções.

2.3. Reverbere-se que de acordo com o planejamento administrativo realizado pela área de recursos humanos, foi estimado para o próximo exercício o percentual de 2,2% (dois por cento)



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

em recomposição salarial dos colaboradores, a ser aplicado a partir de maio de 2021.

2.4. Indubitável que para a construção da proposta orçamentária/2021 foram levadas em conta as previsões de despesas, sobretudo em relação ao incremento destas, em decorrência dos custos de manutenção da estrutura institucional, oriundo dos investimentos realizados em prol da advocacia, bem como da variação de preços de bens e serviços agravada com a crise advinda dos reflexos negativos da pandemia do "coronavírus" (COVID-19).

É o breve relatório.

1. É cristalino que a proposta é adequada a realidade financeira da OAB-GO, merecendo realce a constatação de que a mesma somente se tornará factível, na medida em que for mantida a política de absoluta austeridade financeira que caracterizou a execução orçamentária dos anos de 2016 a 2019.

2. No que tange ao aumento da anuidades dos inscritos, **merece aplausos** a sensibilidade da Diretoria da OAB-GO, em perceber a crise que assola a todos os brasileiros em função da paralisia financeira gerada pela Pandemia da COVID 19, atinge também a advocacia, ao **não propor qualquer valor de reajuste nas anuidades, tentando minimizar os efeitos econômicos devastadores que a situação econômica mundial fez incidir também sobre os advogados.**

3. Adiro as seguintes propostas inseridas no metucioso relatório apresentado pela Comissão de Orçamento e Contas (COC):



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

- a) O cancelamento ou a licença profissional concedidos nos termos da Lei 8.906/94, não suspende ou interrompe o prazo no qual o Advogado Jovem faria jus ao benefício de descontos nas anuidades.
- b) Manutenção do Auxílio-Funeral, em face do falecimento de advogados, cuja situação cadastral anterior ao falecimento constava como Ativo. O benefício a ser pago aos seus herdeiros legais, deverá ser requerido e concedido junto à CASAG após análise da Diretoria de critérios como adimplência, tipo de inscrição, tempo de contribuição e situação sócio-financeira da família do inscrito. O pagamento do valor de R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais), rateado entre a Seccional, 80% (oitenta por cento) e a CASAG, 20% (vinte por cento). Sendo da CASAG a responsabilidade do pagamento do referido benefício.
- c) Manutenção do Auxílio-Maternidade no valor de 01(uma) anuidade, às advogadas adimplentes originalmente inscritas na OAB-GO e que não tenham sofrido punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos. Este benefício abrange apenas o ano do nascimento do filho e será concedido pela da CASAG na forma de reembolso, mediante requerimento próprio, contendo cópias do comprovante de endereço atualizado, documentos pessoais da inscrita e cópia autenticada da certidão de nascimento do recém-nascido.
- d) A Manutenção do Fundo de Apoio às Subseções, no valor anual de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) destinado para realização de eventos administrativos e institucionais das Subseções. O Conselho Gestor do fundo será composto pelo Diretor Tesoureiro da Seccional, que o presidirá e terá como membros o Presidente da Comissão de Orçamento e Contas (COC) e um Conselheiro Seccional, representante das Subseções.
- e) Concessão de isenção e remissão do pagamento de anuidades, multas e preços de serviços devidos pelos inscritos à OAB/GO, somente nos termos previstos e contidos no Provimento 111/2006 – CFOAB, mediante requerimento próprio.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

- f) Manutenção dos pagamentos de repasse que se destinam às Subseções, na forma de duodécimos, com os valores a serem apurados na forma e critérios aprovados no Colegiado Administrativo de Presidentes de Subseções realizado no dia 02.12.2016, os quais foram revisados no corrente ano juntamente com a Comissão Provisória de Análise dos Duodécimos.
- g) Para os Estacionamentos da Seccional no TRT, Justiça Federal e no Centro de Serviços da OAB/GO, que à primeira hora seja gratuita e a hora subsequente e/ou sua fração, seja cobrado o preço unitário em caráter cumulativo de tempo e valor.
- h) Para os pedidos de relevação de pena por falta de pagamento, até então, era exigido do inscrito no ato do protocolo o pagamento correspondente à soma de uma "Taxa de Relevação de Pena" e "Taxa de Média de Despesas Postais em Processos Disciplinares". Entretanto, em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no (RE n. 647.885-5RS), que declarou "inconstitucional a suspensão realizada por conselho de fiscalização profissional do exercício laboral de seus inscritos por inadimplência de anuidades" os processos em andamento foram arquivados e os com trânsito em julgado a regularização ocorrerá no âmbito deste Conselho sem a cobrança das respectivas taxas.
- i) Já para o pedido de declaração de cumprimento de pena ético disciplinar, caso o inscrito possua mais de 01 (uma) punição, será exigido protocolo distinto para cada pedido, bem como o pagamento do valor correspondente à soma de uma "Taxa de Declaração de Cumprimento de Pena" e "Taxa de Média de Despesas Postais em Processos Disciplinares" para cada processo.
- j) O recebimento das anuidades se dará através da rede bancária e quando no dia do vencimento de qualquer das parcelas não houver expediente bancário, o pagamento se dará no primeiro dia útil seguinte, sem acréscimo. O atraso no pagamento das parcelas implicará no acréscimo de multa de 2% (dois por cento), juros de mora diário de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento),



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

além da correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

4- **Em relação às receitas orçadas**, verifica-se a existência de um valor orçado para o exercício de 2021 de **R\$ 41.137.800,72**, enquanto o de 2020 foi de **R\$ 49.120658,78..**

O valor orçado para o exercício de 2021 de **contribuições/anuidades** é de **R\$ 35.927.180,00**, enquanto o de 2020 foi de **R\$ 40.700.623,00**.

O valor orçado para o exercício de 2021 de **serviços** é de **R\$ 4.554.044,00**, enquanto de 2020 foi de **R\$ 7.756.209,00**.

O valor orçado para o exercício de 2021 de **receitas diversas** é de **R\$ 558.704,00**, enquanto de 2020 foi de **R\$ 565.954,00**.

O valor orçado para o exercício de 2020 de **auxílio financeiro** é de **R\$ 97.872,00**, sendo mantido o mesmo valor orçado para o exercício anterior..

5. **Em relação às despesas de custeio**, verifica-se a existência de um valor orçado para o **exercício de 2021 de R\$ 24.980.961,00**, enquanto de **2020 foi de R\$ 30.412.029,00..**

5.1 Em relação à **despesa com pessoal**, o valor orçado para o **exercício de 2021 é de R\$ 15.298.451,00**, enquanto de **2020 foi de R\$ 16.374.782,00**

52.- Em relação às **despesas administrativas**, o valor orçado para o **exercício de 2021 é de R\$ 4.764.258,00**, enquanto o de 2020 foi de **R\$ 7.869.254,00**.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

5.3.- Em relação à **despesa com comunicação**, o valor orçado para o **exercício de 2021 é de R\$ 1.339.890,00**, enquanto o de **2020 foi de R\$ 905.740,00**.

5.4.- Em relação às **despesas com eventos**, o valor orçado para o **exercício de 2021 é de R\$ 1.485.800,00**, enquanto o de **2020 foi de 2.654.633,00**.

5.5.- Em relação às **despesas financeiras**, o valor orçado para o **exercício de 2021 é de R\$ 2.092.562,00**, enquanto o de **2020 foi de R\$ 2.607.620,00**.

6. A proposta apresentada ratifica a deliberação do Conselho Seccional para o exercício corrente, onde se preservou a autonomia da CASAG, para definir o preço de seus serviços, inclusive no CEL, contudo mantendo um prudente gatilho, quando o aumento for superior a inflação do período, sendo aí necessária comunicação e aquiescência da Diretoria da Seccional.

7. Anuo com o teor da mensagem quando a mesma prevê que o Presidente e o Diretor Tesoureiro possam ter a prerrogativa de **negociar com a rede bancária as melhores condições para operacionalizar os serviços de cobrança**, manutenção de conta movimento e das aplicações financeiras da OABGO, por se tratar de nítido ato de gestão.

Por fim, o que se observa da mensagem remetida a este Conselho Seccional, é que, quer seja em percentuais ou mesmo em valores nominais esta proposta orçamentária é mais enxuta que aquela que foi apresentada para o exercício de 2020, o que demonstra de um lado a sua maior exequibilidade ante a realidade econômica atual e de outro, o rigor com que pretende tratar a Diretoria da OAB a finanças da Casa no ano que se avizinha.

"EX POSITIS", acolhendo integralmente o parecer da COC, julgo tecnicamente adequada, exequível e financeiramente compatível a proposta orçamentária para o exercício de 2021, oriunda da Diretoria da Seccional goiana, em todos os seus termos, deixando claro que

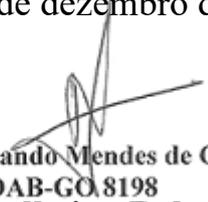


Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

demais itens da proposta aqui não vergastados, encontram-se automaticamente aprovados por essa relatoria.

É o voto.

Goiânia, 16 de dezembro de 2020.


Rubens Fernando Mendes de Campos
OAB-GO.8198
Conselheiro-Relato



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
 "Casa do Advogado Jorge Jungmann"
 Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
 Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

FICHA DE VOTAÇÃO - Conselho Pleno - 16/12/2020

Dados do Processo		RESULTADO	
Processo nº:	202009172	Ausente	52
Interessada:	OAB-GO	Relator	42
Requerido:		1ª Divergência	0
Relator(a):	Conse Rubens Feranndo Mendes de Campos	2ª Divergência	0
		Vista	0
		Manifestação	0
		Diligência	0
		IMP	0
		Abstenção	0
		Suspeição	0

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
01	Alex Augusto Vaz Rodrigues	Relator
02	Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia	Relator
03	Ana Carrollina Ribeiro Barbosa	Relator
04	Arcênio Pires da Silveira	Ausente
05	Ariana Garcia do Nascimento Teles	Relator
06	Auro Borges de Almeida Jayme	Ausente
07	Bárbara de Oliveira Cruvinel	Relator
08	Bartira Macedo de Miranda	Ausente
09	Caio César Pereira da Mota Oliveira	Ausente
10	Carlos Alves Cruvinel de Lima	Relator
11	Carlos André Pereira Nunes	Ausente
12	Carolina Alves Luiz Pereira	Ausente
13	Caroline Regina dos Santos	Ausente
14	Cláudia Pereira Quintino	Ausente
15	Clodoaldo Moreira dos Santos Junior	Ausente
16	Cristiane Janice F. dos Santos Pavan	Ausente
17	Daniel Augusto Pereira Netto	Relator
18	Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri	Relator
19	Diego Martins Silva do Amaral	Ausente
20	Diogo Araújo Alves	Ausente
21	Diogo de Figueiredo Lopes	Relator
22	Edson Abrão da Silva	Ausente
23	Eduardo Alves Cardoso Junior	Ausente
24	Eliane Simonini Baltazar Velasco	Relator
25	Erlon Fernandes de Cândido de Oliveira	Relator
26	Fabricio Antônio Almeida de Britto	Relator
27	Fabricio Cândido Gomes de Souza	Ausente
28	Fátima de Paula Ferreira	Relator
29	Flávia Silva Mendanha Crisóstomo	Ausente
30	Flávio de Oliveira Rodovalho	Ausente
31	Gleudson Rocha Teles	Relator
32	Idécio Ramos Magalhães Filho	Ausente
33	Ivan Gustavo Junio Santos Trindade	Ausente
34	Janúncio Januário Dantas	Ausente
35	Jean Pierre Ferreira Borges	Ausente
36	João Márcio Pereira	Ausente
37	Joice Elizabeth da Mota Barroso	Relator
38	Jônatas Moreira	Relator
39	Jordanna Rodrigues Di Araújo	Relator
40	José Carlos Ribeiro Issy	Ausente
41	José Humberto Abrão Meireles	Ausente
	José Mendonça Carvalho Neto	Ausente
	Juliano Santana Silva	Ausente



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS
 Documento assinado digitalmente em 16/12/2020 22:54:51
 Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120

Processo nº 202009172/2020 - COC - Proposta Orçamentária
 Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
 Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 22/03/2021 17:11:30



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"
Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
44	Juscimar Pinto Ribeiro	Relator
45	Lana Carmo de Araújo	Ausente
46	Laísza Priscilla Passos Junqueira Reis Beneito	Relator
47	Layla Milena Oliveira Gomes	Ausente
48	Leandro Martins Pereira	Relator
49	Liz Marília Guedes Vecci	Relator
50	Luciana Lara Sena Lima	Relator
51	Luciano de Paula Cardoso Queiroz	Ausente
52	Luis Alberto Ferreira	Ausente
53	Luis Antônio Rotoli Miguel	Relator
54	Luis Gustavo Nicoli	Ausente
55	Marcelo Borges Proto de Oliveira	Ausente
56	Márcia Fabiana Lemes Póvoa	Ausente
57	Marcos César Gonçalves de Oliveira	Ausente
58	Maria Izabel de Melo Oliveira dos Santos	Relator
59	Mariluci Sousa Bueno	Ausente
60	Marlos de Andrade Chizoti	Ausente
61	Marly Alves Marçal da Silva	Relator
62	Maura Campos Domiciana	Ausente
63	Maurício Alves de Lima	Relator
64	Moacyr Ribeiro da Silva Netto	Ausente
65	Murilo Guedes Chaves	Relator
66	Natasha Palma Garcia	Ausente
67	Osmar de Freitas Junior	Relator
68	Paulo Gonçalves de Paiva	Ausente
69	Raul Alves Rosa	Relator
70	Rayff Machado de Freitas Matos	Relator
71	Regina Célia Gomes de Moura	Relator
72	Renata Abalém	Relator
73	Renata Vanzella Barbieri	Ausente
74	Rildo Mourão Ferreira	Relator
75	Rodrigo Lustosa Victor	Relator
76	Romildo Cassemiro de Souza	Ausente
77	Rubens Feranndo Mendes de Campos	Relator
78	Sara Mendes	Ausente
79	Talita Silvério Hayasaki	Relator
80	Telmo de Alencastro Veiga Filho	Relator
81	Tiago Setti Xavier da Cruz	Relator
82	Vandelino Cardoso Filho	Ausente
83	Walmir Oliveira da Cunha	Relator
84	Wandir Allan de Oliveira	Ausente
85	Wanessa Pinheiro	Relator
86	Wellington de Bessa Oliveira	Ausente
87	Lúcio Flávio Siqueira de Paiva - Pres.	
88	Thales José Jayme - Vice-Pres.	Ausente
89	Jacó Carlos Silva Coelho - Sec.- Geral	Ausente
90	Delzira Santos Menezes - Sec. Geral Adj.	Relator
91	Roberto Serra da Silva Maia - Tesoureiro	Relator
92	Felicissimo José de Sena	Ausente
93	Sybilene Regina Garcia	Ausente



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS
Documento assinado digitalmente em 16/12/2020 22:54:51
Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"
Rua 1.121, n° 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

NÚMERO	Conselheiros	Resultado
94	Otaviano de Miranda	Ausente
95	Luiz Francisco Guedes de Amorim	Ausente

Assinatura:

Decisão:

À unanimidade, o Conselho Pleno aprovou a proposta orçamentária para o exercício de 2021, nos termos do voto do Relator.

Processo nº 202009172/2020 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: POLIANA SILVA GONÇALVES - Data: 02/03/2021 17:11:30



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS

Documento assinado digitalmente em 16/12/2020 22:54:51

Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

PROCESSO nº: 202009172
INTERESSADO: Diretoria da OAB-GO
ASSUNTO: Proposta orçamentária exercício 2021
RELATOR: Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos

EMENTA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021. CONSISTÊNCIA E EXEQUIBILIDADE. APROVAÇÃO. Constatada a consistência e o caráter exequível da proposta orçamentária para o exercício de 2021 apresentada pela Diretoria da OAB-GO, nos termos do presente relatório e voto, a sua aprovação é medida que se impõe.

ACÓRDÃO: VISTOS, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros integrantes do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Goiás, por unanimidade, julgar consistente e aprovar a proposta orçamentária para o exercício de 2021 apresentada pela Diretoria da OAB-GO, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2020.


Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente


Rubens Fernando Mendes de Campos
OAB-GO.8198
Conselheiro Relator



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

Processo nº: 202009172

CERTIDÃO

Certifico que na sessão ordinária do Conselho Pleno, realizada nesta data, o acórdão retro foi lido e aprovado. É o que me cumpre certificar e, por ser verdade, firmo a presente. Coordenadora da Secretaria do Conselho Seccional da OAB/GO, em Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

Renata Siqueira Rozal Sena
Coordenadora da Sec. do Cons. Seccional
OAB/GO
(assinado eletronicamente)

Processo nº 202009172/2020 - COC - Proposta Orçamentária
Situação: Em andamento - Último andamento: CSEC - Remetido à Tesouraria
Usuário: POLLANA SILVA GONÇALVES - Data: 22/03/2021 17:11:30



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS

Documento assinado digitalmente em 16/12/2020 22:56:12

Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15, Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053
www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Certifico que o edital retro anexado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB no dia 17/12/2020, p. 48, com publicação no dia 18/12/2020. É o que me cumpre certificar.

Goiânia, 17 de dezembro de 2020.

RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA
Coordenadora da Secretaria do Conselho Seccional
OAB-GO
(assinado digitalmente)



OAB - SEÇÃO DE GOIÁS

Documento assinado digitalmente em 17/12/2020 11:52:00

Assinado por RENATA SIQUEIRA ROZAL SENA:71688471120